Boletim do Exército

Ministério da Defesa
Exército Brasileiro
Secretaria-Geral do Exército

50/ 99

Brasília, DF, 10 de dezembro de 1999

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 50/99

Brasília, DF, 10 de dezembro de 1999

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PARECER Nº 02/99, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999
Comissão Especial para a Padronização 07

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 070 /DGP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999
Altera a fixação de vagas para os Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais em 2000. 09

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 62/DEP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999
Aprova os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Pós-Graduação, de Formação, de Especialização e de Extensão para Oficiais e dos Estágios para Oficiais, a cargo do DEP, em 2000. 09

PORTARIA Nº 63/DEP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999
Aprova os Calendários dos Cursos Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Pós-Graduação, de Formação, de Especialização e de Extensão para Sargentos e dos Estágios para Sargentos, a cargo do DEP, em 2000. 16

DEPARTAMENTO DE MATERIAL BÉLICO

PORTARIA Nº 034-DMB, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999
Aprova a Diretriz para o Recebimento do 1º Lote de Material LEOPARD 1 A1 22

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA N° 047/SCT, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999
Aprova as Normas de Controle de Oficiais do Quadro de Engenheiros Militares (QEM) em Cursos de Pós-Graduação em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais. 26

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 25 - COTER, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999
Expede a Lista de Procedimentos da VBC M 60 A3 TTS (LP17-84 /1). 30

PORTARIA Nº 26 - COTER, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999
Expede a Lista de Procedimentos da VBC LEOPARD 1 A1 (LP 17-82). 30

PORTARIA Nº 027 - COTER, DE 30 DE NOVEMBRO 1999
Aprova a Diretriz para a Orientação da Segunda Campanha de Experimentação Doutrinária de Novas Estruturas Organizacionais de Esquadrão de Cavalaria Mecanizado e suas Frações Subordinadas.
..... 30

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIAS Nº 623-A, 623-B, 623-C, 623-D, 623-E E 626 , DE 12 E 16 DE NOVEMBRO DE 1999
Designações
..... 31

PORTARIA Nº 637, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999
Exonerações/Nomeações
..... 33

DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999

Designação de Militar para o Curso da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), no ano 2000. 34

NOTA A/1º DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999

Retificação da Portaria nº 606-Cmt Ex, de 8 de novembro de 1999 34

NOTA A/1º DE 19 DE NOVEMBRO DE 1999

Retificação da Portaria nº 588-Cmt Ex, de 26 de outubro de 1999 34

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 22-S/3-DGP/DPROM, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999

Altera portarias anteriores por mudança de nomes de oficiais da 2ª Classe da Reserva do Exército Brasileiro 35

PORTARIAS Nº 413 A 418-DGP/DMOV, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1999

Agregações 36

PORTARIAS Nº 419 E 420-DGP/DMOV, DE 04 DE NOVEMBRO E 22 DE OUTUBRO DE 1999

Reversões 38

PORTARIAS Nº 421 E 427-DGP/DMOV, 22 DE OUTUBRO E 04 DE NOVEMBRO DE 1999

Agregações 39

PORTARIAS Nº 108 E 109 - DGP/DCA, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

Medalha Militar - Concessão 40

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº _65_ - DEP, DE _17_ DE NOVEMBRO DE 1999

Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento Sargentos - (CAS/05) - Comunicações, 3º Turno realizado na EsCom. 42

PORTARIA Nº 66 - DEP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999

Concede Medalha Marechal Hermes aos Concludentes do CAS/98-III, das Armas de Infantaria, Cavalaria, Artilharia e Engenharia da EASA.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PARECER Nº 02/99, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999

Comissão Especial para a Padronização

1. A Comissão Especial instituída pela Portaria nº 024 – EME, de 20 Mai 99, analisando o Of nº 99243 - DMB/DMAvEx - S/4, de 22 Nov 99, resolve:

- padronizar o Helicóptero de Emprego Geral AS 532 UE – Cougar.

2. Fundamentação

a. Importância Tecnológica e Militar

1) O Helicóptero AS 532 UE – Cougar atende às Condicionantes Doutrinárias e Operacionais (CONDOP) nº 10/94, do EME, de acordo com o prescrito nas Instruções Gerais 20 – 12 (Modelo do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar).

2) Este helicóptero é de uso consagrado por diversos exércitos em outros países do mundo.

b. Existência de um Sistema de Apoio Logístico

1) O Sistema de Apoio Logístico da Aviação do Exército é caracterizado pela integração da estrutura existente (D M Av Ex, B Mnt Sup Av Ex e Esqd Av Ex), com o exercício das atividades de manutenção, suprimento e controle. Essa estrutura qualifica-se pela existência de meios materiais, tais como ferramental comum e especial, bancos de testes, oficinas especializadas, instrumentos de medida e equipamentos de apoio de solo e outros, bem como pela capacitação de pessoal militar e pela homologação de empresas nacionais prestadoras de serviços, tudo destinado à manutenção das aeronaves e de seus subsistemas.

2) A Aviação do Exército Brasileiro dispõe, atualmente, de uma estrutura de apoio logístico implantada, voltada para proporcionar o suporte necessário à frota existente, constituída por grande parte de aeronaves de origem francesa, da empresa Eurocopter (Pantera e Esquilo/Fennec). Essa estrutura é perfeitamente adaptável à manutenção do Helicóptero AS 532 UE - Cougar, haja vista que a filosofia de trabalho de manutenção, o sistema de documentação técnica, as normas técnicas e os princípios do fluxo de suprimentos são idênticos a quaisquer helicópteros da linha Eurocopter.

3) Os investimentos realizados na estrutura de apoio logístico da Aviação do Exército, com base na filosofia de manutenção da empresa Eurocopter, por mais de 12 anos, podem ser caracterizados nas seguintes atividades:

a) Ferramental, Equipamentos e Bancos de Testes

- Primeiro lote adquirido por intermédio do Contrato nº 01/88-DMB-Ext, de 24/06/88, no valor de US$ 902,143,85 (novecentos e dois mil, cento e quarenta e três dólares americanos e oitenta e cinco centavos).

- Segundo lote adquirido por intermédio do Termo Aditivo Nº 02/Bda Av Ex, de 30/06/92, no valor de US$ 6,660,408,00 (seis milhões, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e oito dólares americanos).

- Últimos lotes adquiridos por intermédio de Processos de Compra, no período de 1994 a 1999, totalizando US$ 15,175,312,86 (quinze milhões, cento e setenta e cinco mil, trezentos e doze dólares americanos e oitenta e seis centavos).

b) Treinamento/Qualificação de recursos humanos

- Realização de Cursos por intermédio do Contrato nº 01/88-DMB-Ext, de 24/06/88, no valor de US$ 2,977,044,00 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, e quarenta e quatro dólares americanos).

- Estruturação do Centro de Instrução de Aviação do Exército, visando à formação de pilotos, gerentes e mecânicos de helicópteros da linha Eurocopter/Turbomeca.

c) Nacionalização da manutenção

- Capacitação de 15 empresas nacionais para a realização da manutenção de componentes e equipamentos da linha Eurocopter.

- Estruturação de oficinas especializadas, no Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército, para atender às necessidades de manutenção de pás, motores, instrumentos, aviônicos, baterias e outros componentes dos helicópteros da linha Eurocopter.

- Presença da empresa Helibras, como parte do consórcio para a venda dos helicópteros Cougar, facilitando a implantação da manutenção de 4º escalão da aeronave objeto deste parecer, à semelhança do que ocorreu com as frotas Pantera e Esquilo.

d) Depósito Especial Alfandegado

Existência de um Depósito Especial Alfandegado (DEA), sediado em Taubaté/SP, destinado a estocar itens de suprimento importados de propriedade do consórcio Helibras/Eurocopter, para exclusiva utilização nas aeronaves francesas.

e) Comissão de Fiscalização de Manutenção de Material

Existência de duas Comissões de Fiscalização de Manutenção de Material, constituídas de militares dentro da própria fábrica, no exterior, e na Helibras, no Brasil, permitindo acompanhar, fiscalizar e controlar a manutenção do material recolhido para manutenção.

c. Catalogação efetuada nos temos das IG 10-80 – Normas Gerais de Catalogação do Exército

Não houve catalogação do material, devido à inexistência desse modelo de helicóptero no EB, até o presente momento.

d. Percentual em relação ao mesmo tipo de material existente no EB

Zero.

e. Ato de adoção, nos termos das IG 20-12 – Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar

Na Reunião Decisória Especial, realizada em 11 Nov 99, foi decidida a adoção do Helicóptero de Emprego Geral AS 532 UE - Cougar para o Exército Brasileiro.

3. Conclusão

- Ante o exposto, esta Comissão padroniza o Helicóptero de Emprego Geral AS 532 UE – Cougar.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 070 /DGP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

Altera a fixação de vagas para os Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais em 2000.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 006-EME, de 11 de março de 1999, atendendo à proposta do Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Acrescentar, ao publicado na Portaria Nº 042/DGP, de 16 de agosto de 1999, os cursos abaixo:

REFE-RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	SOLICI-TANTE	VA-GAS
E00/DEP-048	RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA	Universidade Federal do Piauí (Teresina-PI)	2º BECnst	01
E00/DEP-049	MESTRADO EM ESTATÍSTICA E MÉTODOS QUANTITATIVOS	UnB (Brasília-DF)	DSau	01
E00/DEP-050	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	UNEB (Brasília-DF)	DAS	01

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 62/DEP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

Aprova os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Pós-Graduação, de Formação, de Especialização e de Extensão para Oficiais e dos Estágios para Oficiais, a cargo do DEP, em 2000.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 - (Regulamento da Lei do Ensino no Exército),e de acordo com Diretrizes do EME e ouvido o DGP, resolve:

Art. 1º - Aprovar, de acordo com os quadros anexos, os calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Pós-Graduação, de Formação, de Especialização e de Extensão para Oficiais e dos Estágios para Oficiais, a cargo do DEP, em 2000.

Art. 2º - Revogar, a partir de 31 Dez 99, a Port nº 54DEP, de 26 Out 98.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor, a partir de 01 Jan 00.

Anexos:

"A": Calendário dos Cursos de Altos Estudos Militares, Preparatórios e de Aperfeiçoamento para Oficiais;

"B": Calendário dos Cursos de Formação de Oficiais e de Pós-Graduação para Oficiais;

"C": Calendário dos Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais, a cargo do DEP;

"D": Calendário dos Estágios para Oficiais, a cargo do DEP;

"E": Observações.

Anexo "A" à Port nº 62/DEP, de 16 de Novembro de 1999

Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, Preparatórios e de Aperfeiçoamento para Oficiais - 2000

DIREÇÃO	EE	DESIGNAÇÃO	DURAÇÃO (SEMANAS)	DATA DE APRESENTAÇÃO	ANO LETIVO INÍCIO	ANO LETIVO TÉRMINO	OBS
DEP	ECEME	CCEM (1º Ano)	41	24 Fev 00	28 Fev 00	15 Dez 00	02
		CCEM (2º Ano)	41	03 Fev 00	07 Fev 00	24 Nov 00	02
		CCEMS/Int (1º Ano)	41	24 Fev 00	28 Fev 00	15 Dez 00	02
		CCEMS/Int (2º Ano)	41	03 Fev 00	07 Fev 00	24 Nov 00	02
		CDEM	37	24 Fev 00	28 Fev 00	24 Nov 00	02-26
		CCEM/ONA	37	21 Fev 00	28 Fev 00	24 Nov 00	02
		CPEAEx	37	02 Mar 00	06 Mar 00	24 Nov 00	02
		Curso Preparatório ao CAEM	48	-	07 Fev 00	15 Dez 00	01
		Curso Preparatório ao CPEAEx	18	-	11 Set 00	08 Dez 00	01
	EsAO	CAO - Artilharia (1º Ano)	40	-	21 Fev 00	24 Nov 00	01
		CAO - Artilharia (2º Ano)	41	10 Fev 00	14 Fev 00	24 Nov 00	02
		CAO - Cavalaria (1º Ano)	40	-	21 Fev 00	24 Nov 00	01
		CAO - Cavalaria (2º Ano)	41	10 Fev 00	14 Fev 00	24 Nov 00	02
		CAO - Comunicações (1º Ano)	40	-	21 Fev 00	24 Nov 00	01
		CAO - Comunicações(2º Ano)	41	10 Fev 00	14 Fev 00	24 Nov 00	02
		CAO - Engenharia (1º Ano)	40	-	21 Fev 00	24 Nov 00	01
		CAO - Engenharia (2º Ano)	41	10 Fev 00	14 Fev 00	24 Nov 00	02
		CAO - Infantaria (1º Ano)	40	-	21 Fev 00	24 Nov 00	01
		CAO - Infantaria (2º Ano)	41	10 Fev 00	14 Fev 00	24 Nov 00	02
		CAO - Intendência (1º Ano)	40	-	21 Fev 00	24 Nov 00	01
		CAO - Intendência (2º Ano)	41	10 Fev 00	14 Fev 00	24 Nov 00	02
		CAO - Material Bélico (1º Ano)	40	-	21 Fev 00	24 Nov 00	01
		CAO - Material Bélico (2º Ano)	41	10 Fev 00	14 Fev 00	24 Nov 00	02
		CAM QOSau (Médicos) 2º Fase 1º T	12	10 Mar 00	13 Mar 00	02 Jun 00	02
		CAM QOSau (Médicos) 2º Fase 2º T	12	01 Set 00	04 Set 00	24 Nov 00	02
		CAM QO Sau (médicos) 1ª Fase	12	-	14 Fev 00	05 Mai 00	01
		CAM - QCO	25	-	05 Jun 00	24 Nov 00	01
		CAM - QOSau (exceto médicos)	25	-	05 Jun 00	24 Nov 00	01
		CAM - QEM	25	-	05 Jun 00	24 Nov 00	01
	EsPCEx	Curso Prep de Cadetes do Exército	43	14 Fev 00	28 Fev 00	08 Dez 00	02

OBSERVAÇÕES

- Apresentação de ONA, Hispânicos e Não Hispânicos:
  a. EsAO: 10 Fev 00
  b. ECEME: 21 Fev 00
- Estg de Idioma Português e Ambientação (EIPA) para ONA no CEP, com a seguinte previsão:
  EsAO/ECEME
  a. Hispânicos: 1º Semestre: 05 Jan 00 a 04 Fev 00
  2º Semestre: 28 Jun 00 a 28 Jul 00
  b. Não Hispânicos: 1º Semestre: 08 Dez 99 a 04 Fev 00
  2º Semestre: 31 Mai 00 a 28 Jul 00
- Estg de Adaptação e Orientação Escolar (ONA):
  a. ECEME: 21 a 25 Fev 00
  b. EsAO:
  - CAO 2º Ano: 10 a 11 Fev 00
  - CAM QO SAL Med (2ª Fase) - 1º Turno: 10 a 11 Fev 00
  - 2º Turno: 01 a 03 Set 00

Anexo "B" à Port nº 62/DEP, de 16 de Novembro de 1999

Calendário dos Cursos de Formação de Oficiais e Pós-Graduação para Oficiais - 2000

			DURAÇÃO	DATA DE	ANO LETIVO	

DIREÇÃO	EE/OM	DESIGNAÇÃO	(SEMANAS)	APRESENTAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	OBS.
DEP	AMAN	CFO - Artilharia (3º/4º Anos)	88	3º ANO 01 Fev 00 4º ANO 23 Jan 00	3º ANO 07 Fev 00 4º ANO 24 Jan 00	3º ANO 15 Dez 00 4º ANO 24 Nov 00	
		CFO - Cavalaria (3º/4º Anos)					
		CFO - Comunicações (3º/4º Anos)					
		CFO - Engenharia (3º/4º Anos)					
		CFO - Infantaria (3º/4º Anos)					
		CFO - Intendência (3º/4º Anos)					
		CFO - Material Bélico (3º/4º Anos)					
		Curso Avançado (2º Ano)	44	03 Fev 00	07 Fev 00	15 Dez 00	
		Curso Básico (1º Ano)		17 Jan 00	07 Fev 00	15 Dez 00	
	CPOR/BH	CFOR de Infantaria	45	17 Jan 00	24 Jan 00	01 Dez 00	
		CFOR de Intendência					
	CPOR/PA	CFOR de Artilharia	45	17 Jan 00	24 Jan 00	01 Dez 00	
		CFOR de Cavalaria					
		CFOR de Engenharia					
		CFOR de Infantaria					
		CFOR de Intendência					
	CPOR/R	CFOR de Artilharia	45	17 Jan 00	24 Jan 00	01 Dez 00	
		CFOR de Comunicações					
		CFOR de Engenharia					
		CFOR de Infantaria					
		CFOR de Intendência					
		CFOR de Material Bélico					
	CPOR/RJ	CFOR de Artilharia	45	17 Jan 00	24 Jan 00	01 Dez 00	
		CFOR de Cavalaria					
		CFOR de Comunicações					
		CFOR de Engenharia					
		CFOR de Infantaria					
		CFOR de Intendência					
		CFOR de Material Bélico					
	CPOR/SP	CFOR de Artilharia	45	17 Jan 00	24 Jan 00	01 Dez 00	
		CFOR de Cavalaria					
		CFOR de Comunicações					
		CFOR de Engenharia					
		CFOR de Infantaria					
		CFOR de Intendência					
		CFOR de Material Bélico					
	EsAEx	CFO/QC	35	09 Mar 00	13 Mar 00	10 Nov 00	
	EsSEx	CFO/QOSau	35	09 Mar 00	13 Mar 00	10 Nov 00	38

DIREÇÃO	EE/OM	DESIGNAÇÃO	DURAÇÃO (SEMANAS)	DATA DE APRESENTAÇÃO	ANO LETIVO INÍCIO	ANO LETIVO TÉRMINO	OBS.
CMA	12º BSup	CFOR de Intendência	45	17 Jan 00	24 Jan 00	01 Dez 00	21
	1º BIS	CFOR de Infantaria					
	2º BIS	CFOR de Infantaria					
CML	32º BIMtz	CFOR de Infantaria					
	3º BI	CFOR de Infantaria					
	38º BI	CFOR de Infantaria					
	4º BECmb	CFOR de Engenharia					
	4º GAC	CFOR de Artilharia					
CMNE	10º GAC	CFOR de Artilharia		17 Jan 00	24 Jan 00	01 Dez 00	21
	15º BIMtz	CFOR de Infantaria					
	16º BIMtz	CFOR de Infantaria					
	16º RCMec	CFOR de Cavalaria					
	19º BC	CFOR de Infantaria					
	24º BC	CFOR de Infantaria					
	28º BC	CFOR de Infantaria					
	59º BIMtz	CFOR de Infantaria					
CMO	20ª RCB	CFOR de Cavalaria					
	28º BLog	CFOR de Intendência					
	44º BIMtz	CFOR de Infantaria					
CMP	32º GAC	CFOR de Artilharia		17 Jan 00	24 Jan 00	01 Dez 00	21
	36º BIMtz	CFOR de Infantaria					
	42º BIMtz	CFOR de Infantaria					
CMS	13º BIB	CFOR de Infantaria	45	17 Jan 00	24 Jan 00	01 Dez 00	21
	19º BIMtz	CFOR de Infantaria					
	19º RCMec	CFOR de Cavalaria					
	1º BCom Div	CFOR de Comunicações					
	20º BIB	CFOR de Infantaria					
	23º BI	CFOR de Infantaria					
	33º BIMtz	CFOR de Infantaria/Intendência					
	3º GAAAe	CFOR de Artilharia					
	3º GAC AP	CFOR de Artilharia					
	3º RCMec	CFOR de Cavalaria/Intendência					
	5ª CiaComBld	CFOR de Comunicações					
	5º BLog	CFOR de Material Bélico/ Intendência					
	5º BECmb	CFOR de Engenharia					
	5º EsqdCMec	CFOR de Cavalaria					
	5º GAC AP	CFOR de Artilharia					
	62º BI	CFOR de Infantaria					
	63º BI	CFOR de Infantaria					
	7º BIB	CFOR de Infantaria					
	9º BIMtz	CFOR de Infantaria					
	PqRMnt/3	CFOR de Material Bélico					
CMSE	28º BIB	CFOR de Infantaria					
	2º BC	CFOR de Infantaria					
	4º GAAAe	CFOR de Artilharia					
DEP	CEP	Curso de Psicopedagogia	36	-	03 Abr 00	08 Dez 00	01
		Curso de Supervisão Escolar					
		Curso de Atualização Pedagógica					

OBSERVAÇÕES

- Apresentação de ONA na AMAN:
  - a. Hispânicos: 24 Jan 00
  - b. Não Hispânicos: 24 Jan 00

- Estágio de Idioma Português e Ambientação (EIPA) para Cadetes de Nações Amigas no CEP, com a seguinte previsão:

a. Hispânicos: 1º Semestre: 20 Dez 99 a 21 Jan 00

b. Não Hispânicos: 1º Semestre: 22 Nov 99 a 21 Jan 00

Anexo "C"

Calendário dos Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais, a cargo do DEP - 2000

DIREÇÃO	EE	DESIGNAÇÃO	DURAÇÃO (SEMANAS)	DATA DE APRESENTAÇÃO	ANO INICIO	LETIVO TERMINO	OBS
DEP	CEP	Curso de Psicotécnica Militar	36	10 Mar 00	13 Mar 00	17 Nov 00	22
		Curso de Comunicação Social					
		Curso de Técnica de Ensino					
		Curso de Anal Sist. Proc. Eletr. Dados					
	CCFEx	Curso de Instrutor Educação Física	39	25 Fev 00	28 Fev 00	24 Nov 00	
		Curso de Medicina Esportiva	19	14 Jul 00	17 Jul 00	24 Nov 00	29
	EsACosAAe	Curso de Art de Costa e Antiaérea	35	10 Mar 00	13 Mar 00	09 Nov 00	
	EsCom	Curso de Of Comunicações	20	10 Mar 00	13 Mar 00	28 Jul 00	
		Curso de Ext de Mnt Com	22	10 Mar 00	13 Mar 00	11 Ago 00	
	EsIE	Curso de Observador Aéreo	22	05 Mai 00	08 Mai 00	06 Out 00	40
		Curso de Análise de Imagens	20	04 Fev 00	07 Fev 00	23 Jun 00	27
	EsMB	Curso de Ext de Mat Bel	23	10 Mar 00	13 Mar 00	25 Ago 00	18-30
	EsSEx	Curso de Ortodontia	38	25 Fev 00	28 Fev 00	17 Nov 00	39
		Curso de Endodontia	38	25 Fev 00	28 Fev 00	17 Nov 00	39

Anexo "D" à Port nº 62/DEP, de 16 de Novembro de 1999

Calendário dos Estágios para Oficiais, a cargo do DEP - 2000

DIREÇÃO	EE/OM	DESIGNAÇÃO	DURAÇÃO (SEMANAS)	DATA DE APRESENTAÇÃO	ANO INICIO	LETIVO TERMINO	OBS
DEP	CEP	Estágio de Idioma Estrangeiro - Alemão - 1º Turno (Of)	10	10 Jan 00	12 Jan 00	10 Mar 00	17
		Estágio de Idioma Estrangeiro - Alemão - 2º Turno (Of)	9	12 Jun 00	14 Jun 00	11 Ago 00	
		Estágio de Idioma Estrangeiro - Espanhol - 1º Turno (Of)	9	02 Mai 00	04 Mai 00	30 Jun 00	
		Estágio de Idioma Estrangeiro - Espanhol - 2º Turno (Of)	9	31 Jul 00	02 Ago 00	29 Set 00	
		Estágio de Idioma Estrangeiro - Francês - 1º Turno (Of)	10	10 Jan 00	12 Jan 00	17 Mar 00	
		Estágio de Idioma Estrangeiro - Francês - 2º Turno (Of)	9	12 Jun 00	14 Jun 00	11 Ago 00	
		Estágio de Idioma Estrangeiro - Inglês - 1º Turno (Of)	10	10 Jan 00	12 Jan 00	17 Mar 00	
		Estágio de Idioma Estrangeiro - Inglês - 2º Turno (Of)	9	12 Jun 00	14 Jun 00	11 Ago 00	
		Estágio de Idioma Estrangeiro - Italiano - 1º Turno (Of)	9	02 Mai 00	04 Mai 00	30 Jun 00	
		Estágio de Idioma Estrangeiro - Italiano - 2º Turno (Of)	9	31 Jul 00	02 Ago 00	29 Set 00	
		Estágio de Idioma Estrangeiro - Russo - 1º Turno (Of)	9	02 Mai 00	04 Mai 00	30 Jun 00	
		Estágio de Idioma Estrangeiro - Russo - 2º Turno (Of)	9	31 Jul 00	02 Ago 00	29 Set 00	
		Estágio de Idioma Port e Amb-NA/Hispânicas (Of) - 1º Turno	5	03 Jan 00	05 Jan 00	04 Fev 00	25
		Estágio de Idioma Port e Amb-NA/Hispânicas (Of) - 2º Turno	5	26 Jun 00	28 Jun 00	28 Jul 00	

DIREÇÃO	EE/OM	DESIGNAÇÃO	DURAÇÃO (SEMANAS)	DATA DE APRESENTAÇÃO	ANO LETIVO INICIO	ANO LETIVO TERMINO	OBS
DEP	CEP	Estágio de Idioma Port e Amb-NA/Não Hispânicas (Of) 1º Turno	9	06 Dez 99	08 Dez 99	04 Fev 00	25
		Estágio de Idioma Port e Amb-NA/Não Hispânicas (Of) 2º Turno	9	29 Mai 00	31 Mai 00	28 Jul 00	
		Estágio de Idioma Port e Amb-NA/Não Hispânicas para a AMAN	9	22 Nov 00	22 Nov 00	21 Jan 00	36
		Estágio de Idioma Port e Amb-Hispânicas para a AMAN	5	20 Dez 00	20 Dez 00	21 Jan 00	
	EsACosAAe	Estg Art Antiaérea (GAAAe 35 mm) Of	06	05 Jun 00	07 Jun 00	14 Jul 00	
		Estg Art Costa p/ Of Tmpr	06	10 Abr 00	12 Abr 00	19 Mai 00	34
		Estg de Emprego de Material IGLA	04	20 Mar 00	21 Mar 00	14 Abr 00	34-36
	EsCom	Estg Mnt Elt Mat Oerlikon	22	10 Mar 00	13 Mar 00	11 Ago 00	
	EsIE	Estg de Emprego de Minas	04	13 Out 00	16 Out 00	10 Nov 00	
	EsMB	Estg Mnt Mec Sist Fila/Bofors (1ª Fase)	06	04 Ago 00	07 Ago 00	15 Set 00	
		Estg Mnt Mec Mat Fila/Bofors (2ª Fase)	09	15 Set 00	18 Set 00	17 Nov 00	15
		Estg Mnt Mec Mat Oerlikon (1ª Fase)	17	10 Mar 00	13 Mar 00	12 Mai 00	
Cmdo Mil Área	OFOR	Estg Prep P/Of Tmpr (EPOT)	16				21

Anexo "E" à Port nº 62/DEP, de 16 de Novembro de 1999
OBSERVAÇÕES

COD	DESCRIÇÃO DA OBSERVAÇÃO			
1	- Funcionamento por Ensino a Distância, na OM de origem.			
2	- Funcionamento por Ensino Presencial.			
3a	- Funcionamento em 04 (quatro) Turnos, com 02 (duas) Fases cada Turno.			
3b	- 1ª Fase por Ensino a Distância, na OM de origem, com duração de 15 (quinze) semanas.			
3c	- 2ª Fase por Ensino Presencial, no EE encarregado do Curso, com duração de 08 (oito) semanas.			
3d	- Duração da 1ª Fase/1º e 2º Turnos será acrescida de 04 (quatro) semanas para gozo de férias regulamentares.			
3e	- Época prevista			
	CURSOS	DATA APRES	INICIO ANO LETIVO	TÉRMINO ANO LETIVO
	CAS 1ª FASE – 1º TURNO	-	11 Out 99	18 Fev 00
	CAS 2ª FASE – 1º TURNO	18 Fev 00	21 Fev 00	14 Abr 00
	CAS 1ª FASE – 2º TURNO	-	27 Dez 99	05 Mai 00
	CAS 2ª FASE – 2º TURNO	05 Mai 00	08 Mai 00	30 Jun 00
	CAS 1ª FASE – 3º TURNO	-	10 Abr 00	21 Jul 00
	CAS 2ª FASE – 3º TURNO	21 Jul 00	24 Jul 00	15 Set 00
	CAS 1ª FASE – 4º TURNO	-	26 Jun 00	06 Out 00
	CAS 2ª FASE – 4º TURNO	06 Out 00	09 Out 00	01 Dez 00
4a	- Funcionamento em 04 (quatro) Turnos, com 02 (duas) Fases cada Turno.			
4b	- 1ª Fase por Ensino a Distância, na OM de origem, com duração de 15 (quinze) semanas.			
4c	- 2ª Fase por Ensino Presencial, no EE encarregado do Curso, com duração de 08 (oito) semanas			
4d	- Época prevista			
	CURSOS	DATA APRES	INICIO ANO LETIVO	TÉRMINO ANO LETIVO
	CAS 1ª FASE – 1º TURNO	-	29 Nov 99	10 Mar 00
	CAS 2ª FASE – 1º TURNO	10 Mar 00	13 Mar 00	05 Mai 00
	CAS 1ª FASE – 2º TURNO	-	07 Fev 00	19 Mai 00
	CAS 2ª FASE – 2º TURNO	19 Mai 00	22 Mai 00	14 Jul 00
	CAS 1ª FASE – 3º TURNO	-	17 Abr 00	28 Jul 00
	CAS 2ª FASE – 3º TURNO	28 Jul 00	31 Jul 00	22 Set 00
	CAS 1ª FASE – 4º TURNO	-	26 Jun 00	06 Out 00
	CAS 2ª FASE – 4º TURNO	06 Out 00	09 Out 00	01 Dez 00
5a	- Funcionamento em 01 (um) Turno, com 02 (duas) Fases.			
5b	- 1ª Fase por Ensino a Distância, na OM de origem, com duração de 13 (treze) semanas.			

COD	DESCRIÇÃO DA OBSERVAÇÃO			
5c	- 2ª Fase por Ensino Presencial, no EE encarregado do Curso, com duração de 10 (dez) semanas.			
5d	- Duração da 1ª Fase/1º Turno será acrescida de 04 (quatro) semanas para gozo de férias regulamentares e de mais 02 (duas) semanas para exercícios no terreno, no Período de Adestramento das OM de Tropa.			
6a	- Funcionamento em 02 (dois) Turnos, com 02 (duas) Fases cada Turno.			
6b	- 1ª Fase por Ensino a Distância, na OM de origem, com duração de 10 (dez) semanas.			
6c	- 2ª Fase por Ensino Presencial, no EE encarregado do Curso, com duração de 11 (onze) semanas.			
6d	- Época prevista			
	CURSOS	DATA APRES	INICIO ANO LETIVO	TÉRMINO ANO LETIVO
	CAS 1ª FASE – 1º TURNO	-	07 Fev 00	14 Abr 00
	CAS 2ª FASE – 1º TURNO	14 Abr 00	17 Abr 00	30 Jun 00
	CAS 1ª FASE – 2º TURNO	-	05 Jun 00	11 Ago 00
	CAS 2ª FASE – 2º TURNO	11 Ago 00	14 Ago 00	27 Out 00
7a	- Funcionamento em 02 (dois) Turnos, com 02 (duas) Fases cada Turno.			
7b	- 1ª Fase por Ensino a Distância, na OM de origem, com duração de 10 (dez) semanas.			
7c	- 2ª Fase por Ensino Presencial, no EE encarregado do Curso, com duração de 12 (doze) semanas.			
7d	- Época prevista			
	CURSOS	DATA APRES	INICIO ANO LETIVO	TÉRMINO ANO LETIVO
	CAS 1ª FASE – 1º TURNO	-	31 Jan 00	07 Abr 00
	CAS 2ª FASE – 1º TURNO	07 Abr 00	10 Abr 00	30 Jun 00
	CAS 1ª FASE – 2º TURNO	-	29 Mai 00	04 Ago 00
	CAS 2ª FASE – 2º TURNO	04 Ago 00	07 Ago 00	27 Out 00
8a	- Funcionamento em 02 (dois) Turnos, com 02 (duas) Fases.			
8b	- 1ª Fase por Ensino a Distância, na OM de origem, com duração de 10 (dez) semanas.			
8c	- 2ª Fase por Ensino Presencial, no EE encarregado do Curso, com duração de 10 (dez) semanas.			
8d	- Época prevista			
	CURSOS	DATA APRES	INICIO ANO LETIVO	TÉRMINO ANO LETIVO
	CAS 1ª FASE – 1º TURNO	-	15 Nov 99	21 Jan 00
	CAS 2ª FASE – 1º TURNO	21 Jan 00	24 Jan 00	31 Mar 00
	CAS 1ª FASE – 2º TURNO	-	31 Jan 00	07 Abr 00
	CAS 2ª FASE – 2º TURNO	07 Abr 00	10 Abr 00	16 Jun 00
9a	- Funcionamento em 02 (dois) Turnos, com 02 (duas) Fases cada Turno.			
9b	- 1ª Fase por Ensino a Distância, na OM de origem, com duração de 08 (oito) semanas.			
9c	- 2ª Fase por Ensino Presencial, no EE encarregado do Curso, com duração de 09 (nove) semanas.			
9d	- Época prevista			
	CURSOS	DATA APRES	INICIO ANO LETIVO	TÉRMINO ANO LETIVO
	CAS 1ª FASE – 1º TURNO	-	03 Abr 00	02 Jun 00
	CAS 2ª FASE – 1º TURNO	02 Jun 00	05 Jun 00	04 Ago 00
	CAS 1ª FASE – 2º TURNO	-	26 Jun 00	18 Ago 00
	CAS 2ª FASE – 2º TURNO	18 Ago 00	21 Ago 00	20 Out 00
10a	- Funcionamento em 01 (um) Turno, com 02 (duas) Fases.			
10b	- 1ª Fase por Ensino a Distância, na OM de origem, com duração de 13 (treze) semanas.			
10c	- 2ª Fase por Ensino Presencial, no EE encarregado do Curso, com duração de 10 (dez) semanas.			
11	- Na realização da 1ª Fase, as 03 (três) semanas finais serão para: - 02 (duas): passagem do Sargento-Aluno à disposição do DEP, para dedicação exclusiva ao estudo; - 01 (uma):a última, para o deslocamento do Sargento-Aluno até o EE encarregado do Curso.			
12	- Período Básico centralizado na EsIE, para os CFS da EsSEx, EsMB, EsCom e EsIE. Data de Apresentação será regulada pela DEE.			
13	- 2ª Fase realizada pelos 3º Sgt Saúde no HCEx.			
14	- Pode ser cursado por Sgt aperfeiçoado.			
15	- 1ª Fase – Of QMB e Art e Sgt QMS MB – Mnt Armt e QMS Art.			

COD	DESCRIÇÃO DA OBSERVAÇÃO
16	- O cômputo das capacidades (max, ideal e min) do magistério é calculado em conjunto, pois durante o curso não há separação por subárea.
17	- Destinados a militares do EB designados para missões no exterior (Port nº 050/EME, de 08 Jun 92).
18	- Duração acrescida de 01 (uma) semana de atividades extracurriculares.
19	- 2ª Fase - Of QMB e Sgt QMS MB – Mnt Armt.
20	- Destinados a Sgt QMS MB – Mnt Vtr Auto ou Cb Ajd Mec, no desempenho da função.
21	- Funcionamento a cargo dos Comandos Militares de Áreas e Regiões Militares.
22	- Destinados a Cap e Oficiais Superiores aperfeiçoados com até 22 anos de serviço na data da matrícula.
23	- Destinado a Of Tmpr da Arma de Art, que estejam servindo em OM deArt de Costa.
24	- Destinados a 1º e 2º Sargentos aperfeiçoados.
25	- Destinados a militares de Nações Amigas designados para Cursos no EB (PCEMEEB), de acordo com a Port nº 073/EME, de 22 Ago 96.
26	- Bianual, anos pares CDEM, ímpares CCEMS-Sau.
27	- Bianual, anos pares C Análise de Imagens, ímpares o Curso de Interpretação de Imagens de Sgt.
28	- Bianual, anos pares C DQBN Sgt, ímpares C DQBN Of.
29	- Bianual, anos pares, C Medicina Esportiva, ímpares C Mestre D' Armas.
30	- Bianual, anos pares, C Ext Mat Bel (Of) e C Of Com, ímpares C Mnt Mat Bel (Of).
31	- Bianual, anos pares, C Mec Torre Vtr Bld, ímpares C Mec Vtr Bld.
32	- Data de apresentação e funcionamento a cargo do CMSE
33	- Período Básico a ser realizado no CIAvEx
34	- Bianual, anos pares, C Eletricidade de Viatura.
35	- Bianual, anos pares, C Eqp Eng Sgt, ímpares C Eqp Eng Of.
36	- Destinado a Oficiais e Sargentos de Inf, Cav e Art.
37	- Destinado a Oficiais PM/BM designados pela IGPM/COTER.
38	- Oficiais Enf e Vet, formados na EsSEx, integram o QCO até a criação do Q O Sau.
39	- Não deverão ser distribuídas vagas para civis.
40	- Destinado aos pilotos de helicóptero
41	- Prioridade para militares da Guarnição do Rio de Janeiro.
42	- Vaga condicionada à existência de claro na OM do candidato.
43	- Efetivo distribuído pelo EME/DGP é maior do que a capacidade máxima do EE.
44	- Efetivo distribuído pelo EME/DGP para o 1º ano acarretará problemas no 2º ano, tendo em vista a cap max da EsAO, no referido curso.
45	- Data de Apresentação para cadetes de Nações Amigas dia 24 Jan 00.
46	- Destinado a Nações Amigas contempladas com vagas na AMAN.

PORTARIA Nº 63/DEP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

Aprova os Calendários dos Cursos Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Pós-Graduação, de Formação, de Especialização e de Extensão para Sargentos e dos Estágios para Sargentos, a cargo do DEP, em 2000.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 - (Regulamento da Lei do Ensino no Exército),e de acordo com Diretrizes do EME e ouvido o DGP, resolve:

Art. 1º - Aprovar, de acordo com os quadros anexos, os calendários dos Cursos Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Pós-Graduação, de Formação, de Especialização e de Extensão para Sargentos e dos Estágios para Sargentos, a cargo do DEP, em 2000.

Art. 2º - Revogar, a partir de 31 Dez 99, a Portaria nº 55/DEP, de 26 Out 98.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor, a partir de 01 Jan 00.

Anexos:

"A": Calendário dos Cursos Preparatórios e de Aperfeiçoamento para Sargentos;

"B": Calendário dos Cursos de Formação de Sargentos e de Pós-Graduação para Sargentos;

"C": Calendário dos Cursos de Especialização e Extensão para Sargentos, a cargo do DEP;

"D": Calendário dos Estágios para Sargentos, a cargo do DEP;

"E": Observações.

Anexo "A" à Port nº 63/DEP, de 16 de Novembro de 1999
Calendário dos Cursos Preparatórios ede Aperfeiçoamento para Sargentos - 2000

DIREÇÃO	EE/CI	DESIGNAÇÃO			DURAÇÃO (SEMANAS)	DATA DE APRESENTAÇÃO	ANO LETIVO INÍCIO	ANO LETIVO TÉRMINO	OBS
DEP	EASA	CPrep/CAS - Inf, Cav, Art e Eng			28	-	21 Fev 00	01 Set 00	1
		CAS de Artilharia	1º Turno	1ª Fase	15	-	11 Out 99	18 Fev 00	3,11
				2ª Fase	08	18 Fev 00	21 Fev 00	14 Abr 00	
		CAS de Cavalaria	2º Turno	1ª Fase	15	-	27 Dez 99	05 Mai 00	
				2ª Fase	08	05 Mai 00	08 Mai 00	30 Jun 00	
		CAS de Engenharia	3º Turno	1ª Fase	15	-	10 Abr 00	21 Jul 00	
				2ª Fase	08	21 Jul 00	24 Jul 00	15 Set 00	
		CAS de Infantaria	4º Turno	1ª Fase	15	-	26 Jun 00	06 Out 00	
				2ª Fase	08	06 Out 00	09 Out 00	01 Dez 00	
	EsCom	CPrep/CAS Com e Mnt Com	-	-	28	-	21 Fev 00	01 Set 00	1
		CAS Com	1º Turno	1ª Fase	15	-	29 Fev 99	10 Mar 00	4,11
				2ª Fase	08	10 Mar 00	13 Mar 00	05 Mai 00	
			2º Turno	1ª Fase	15	-	07 Fev 00	19 Mai 00	
				2ª Fase	08	19 Mai 00	22 Mai 00	14 Jul 00	
			3º Turno	1ª Fase	15	-	17 Abr 00	28 Jul 00	
				2ª Fase	08	28 Jul 00	31 Jul 00	22 Set 00	
			4º Turno	1ª Fase	15	-	26 Jun 00	06 Out 00	
				2ª Fase	08	06 Out 00	09 Out 00	01 Dez 00	
		CAS Mnt Comunicações	-	1ª Fase	13	-	01 Nov 99	10 Mar 00	5,11
		CAS Mnt Comunicações	-	2ª Fase	10	10 Mar 00	13 Mar 00	19 Mai 00	
	EsMB	CPrep/CAS MB	-	-	28	-	21 Fev 00	01 Set 00	1
		CAS MB Armt	1º Turno	1ª Fase	10	-	07 Fev 00	14 Abr 00	6,11
		CAS MB Armt		2ª Fase	11	14 Abr 00	17 Abr 00	30 Jun 00	
		CAS MB Armt	2º Turno	1ª Fase	10	-	05 Jun 00	11 Ago 00	
		CAS MB Armt		2ª Fase	11	11 Ago 00	14 Ago 00	27 Out 00	
		CAS MB Vtr Auto	1º Turno	1ª Fase	10	-	31 Jan 00	07 Abr 00	7,11,43
		CAS MB Vtr Auto		2ª Fase	12	07 Abr 00	10 Abr 00	30 Jun 00	
		CAS MB Vtr Auto	2º Turno	1ª Fase	10	-	29 Mai 00	04 Ago 00	
		CAS MB Vtr Auto		2ª Fase	12	04 Ago 00	07 Ago 00	27 Out 00	
		CAS MB Mec Op	1º Turno	1ª Fase	10	-	15 Nov 99	21 Jan 00	8,11
		CAS MB Mec Op		2ª Fase	10	21 Jan 00	24 Jan 00	31 Mar 00	
		CAS MB Mec Op	2º Turno	1ª Fase	10	-	31 Jan 00	07 Abr 00	
		CAS MB Mec Op		2ª Fase	10	07 Abr 00	10 Abr 00	16 Jun 00	
	EsSEx	CPrep/CAS Saúde	-	-	28	-	21 Fev 00	01 Set 00	1
		CAS Saúde	1º Turno	1ª Fase	08	-	03 Abr 00	02 Jun 00	9,11
		CAS Saúde		2ª Fase	09	02 Jun 00	05 Jun 00	04 Ago 00	
		CAS Saúde	2º Turno	1ª Fase	08	-	26 Jun 00	18 Ago 00	
		CAS Saúde		2ª Fase	09	18 Ago 00	21 Ago 00	20 Out 00	
	EsIE	CPrep/CAS (Int-Topo-Mus)	-	-	28	-	21 Fev 00	01 Set 00	1
		CAS Intendência	-		13	-	05 Jun 00	01 Set 00	10,11
		CAS Intendência			10	01 Set 00	04 Set 00	10 Nov 00	
		CAS Topografia			13	-	05 Jun 00	01 Set 00	
		CAS Topografia			10	01 Set 00	04 Set 00	10 Nov 00	
CMSE	CIAvEx	CPrep/CAS Av Mnt e Av Ap			28	-	21 Fev 00	01 Set 00	1
		CAS Av Mnt e Av Ap			-	-	-	-	48

Anexo "B" Calendário dos Cursos de Formação e Pós-Graduação para Sargentos - 2000

DIREÇÃO	EE/CI/OM	DESIGNAÇÃO	DURAÇÃO (SEMANAS)	DATA DE APRESENTAÇÃO	ANO INÍCIO	LETIVO TÉRMINO	OBS
DEP	CEP	Curso de Atualização Pedagógica	36	-	03 Abr 00	08 Dez 00	1
		Curso de Supervisão Escolar					
		Curso de Psicopedagogia					
	EsSA	CFS Artilharia	43	24 Jan 00	31 Jan 00	24 Nov 00	43
		CFS Cavalaria					
		CFS Comunicações					
		CFS Engenharia					
		CFS Infantaria					
	EsIE	CFS / Período Básico	13	24 Jan 00	31 Jan 00	28 Abr 00	12,43
		CFS - Intendência	30	-	02 Mai 00	24 Nov 00	12
		CFS -Topógrafo					
	EsCom	CFS Mnt Comunicações					
	EsMB	CFS MB Mnt Armt					
		CFS MB Mnt Vtr Auto					
		CFS MB Mec Op					
	EsSEx	CFS - Saúde (1ª Fase)					
		CFS - Saúde (2ª Fase)	14	05 Jan 01	08 Jan 01	13 Abr 01	13
CMSE	CIAvEx	CFS Av Manutenção	43	-	31 Jan 00	24 Nov 00	32,33
		CFS Av Apoio	43	-	31 Jan 00	24 Nov 00	32
CMNE	23ºBC	CFS Infantaria	43	-	31 Jan 00	24 Nov 00	-

Anexo "C" à Port nº 63/DEP, de 16 de Novembro de 1999
Calendário dos Cursos de Especialização e Extensão para Sargentos a cargo do DEP - 2000

DIREÇÃO	EE/OM	DESIGNAÇÃO	DURAÇÃO (SEMANAS)	DATA DE APRESENTAÇÃO	ANO INÍCIO	LETIVO TÉRMINO	OBS
DEP	CEP	C Esp S/05 - Psicotécnica Militar	16	10 Mar 00	13 Mar 00	30 Jun 00	24
		C Esp S/06 - Auxiliar de Ensino	14	28 Jul 00	31 Jul 00	03 Nov 00	
		C Esp S/07 - Comunicação Social	18	30 Jun 00	03 Jul 00	03 Nov 00	
	CCFEx	C Esp S/27 - Monitor de Educação Fisíca	20	25 Fev 00	28 Fev 00	14 Jul 00	-
	EsACosAAe	C Esp S/01 - Artilharia de Costa e Antiaéria	35	10 Mar 00	13 Mar 00	09 Nov 00	-
		C Esp S/02 - Operador de Radar e Direção de Tiro	17	14 Jul 00	17 Jul 00	09 Nov 00	
	EsCom	C Esp S/19 - Avançado de Rádio	19	10 Mar 00	13 Mar 00	21 Jul 00	-
		C Esp S/21 - Eletricidade Avançada	18	09 Jun 00	12 Jun 00	13 Out 00	14
		C Esp S/47 - Auxiliar de Informática	18	21 Jul 00	24 Jul 00	24 Nov 00	-
		C Esp S/49 - Mnt Micro e Periféricos	22	10 Mar 00	13 Mar 00	11 Ago 00	-
		C Esp S/50 - Avançado de Comutação	18	10 Mar 00	13 Mar 00	14 Jul 00	14
	EsMB	C Esp S/15 Mecânica de Instrumentos	14	10 Mar 00	13 Mar 00	16 Jun 00	-
		C Esp S/14 Curso de Eletricidade de Viatura	15	10 Mar 00	13 Mar 00	23 Jun 00	34
		C Esp S/32 Curso de Mec de Torre de Vtr Blindada	15	10 Mar 00	13 Mar 00	23 Jun 00	31
		C Esp S/16 Curso de Metalurgia	11	31 Mar 00	03 Abr 00	16 Jun 00	34
	EsSEx	C Esp S/23 - Operador de Raio -X	15	24 Mar 00	27 Mar 00	07 Jul 00	14
	EsIE	C Ext S/03 -Suprimento de Água	05	06 Out 00	09 Out 00	10 Nov 00	-
		C EspS/08 -Administração de Depósito	11	11 Fev 00	14 Fev 00	28 Abr 00	41
		C Esp S/09 - Identificação Datiloscópica	12	11 Ago 00	14 Ago 00	03 Nov 00	42
		C Esp S/12 -Meios Auxiliares de Instrução	17	05 Mai 00	08 Mai 00	01 Set 00	-
		C Esp S/29 -Administração Militar	12	11 Ago 00	14 Ago 00	03 Nov 00	-
		C Esp S/30 - Equipamento de Engenharia	24	04 Fev 00	07 Fev 00	21 Jul 00	35
		C Esp S/10 - Defesa Qui, Bio e Nuclear	10	20 Abr 00	24 Abr 00	30 Jun 00q	28
CML	1º B Log	C Esp S/31 - Mecânica de Viatura Blindada	15	-	31 Jul 00	10 Nov 00	-
CMS	Pq RMnt/3	C Esp S/31 - Mecânica de Viatura Blindada	15	-	29 Mai 00	08 Set 00	

Anexo "D" Calendário dos Estágios para Sargentos, a cargo do DEP – 2000

DIREÇÃO	EE	DESIGNAÇÃO		DURAÇÃO (SEMANAS)	DATA DE APRESENTAÇÃO	ANO LETIVO		OBS
						INICIO	TERMINO	
DEP	CEP	Estg de Idioma Estrangeiro - Alemão	1º T/Pr	10	10 Jan 00	12 Jan 00	17 Mar 00	17
		Estg de Idioma Estrangeiro - Alemão	2º T/Pr	09	12 Jun 00	14 Jun 00	11 Ago 00	
		Estg de Idioma Estrangeiro - Espanhol	1º T/Pr	09	12 Mai 00	04 Mai 00	30 Jun 00	
		Estg de Idioma Estrangeiro - Espanhol	2º T/Pr	09	31 Jul 00	02 Ago 00	29 Set 00	
		Estg de Idioma Estrangeiro - Francês	1º T/Pr	10	10 Jan 00	12 Jan 00	17 Mar 00	
		Estg de Idioma Estrangeiro - Francês	2º T/Pr	09	12 Jun 00	14 Jun 00	11 Ago 00	
		Estg de Idioma Estrangeiro - Inglês	1º T/Pr	10	10 Jan 00	12 Jan 00	17 Mar 00	
		Estg de Idioma Estrangeiro - Inglês	2º T/Pr	09	12 Jun 00	14 Jun 00	11 Ago 00	
		Estg de Idioma Estrangeiro - Italiano	1º T/Pr	09	02 Mai 00	04 Mai 00	30 Jun 00	
		Estg de Idioma Estrangeiro - Italiano	2º T/Pr	09	31 Jul 00	02 Ago 00	29 Set 00	
		Estg de Idioma Estrangeiro - Russo	1º T/Pr	09	02 Mai 00	04 Mai 00	30 Jun 00	
		Estg de Idioma Estrangeiro - Russo	2º T/Pr	09	31 Jul 00	02 Ago 00	29 Set 00	
		Estg de Idioma Port e Amb-NA/Hispânicas	1º T/Pr	05	03 Jan 00	05 Jan 00	04 Fev 00	
		Estg de Idioma Port e Amb-NA/Hispânicas	2º T/Pr	05	26 Jun 00	28 Jun 00	26 Jul 00	
		Estg de Idioma Port e Amb-NA/Não Hispânicas	1º T/Pr	09	06 Dez 00	08 Dez 00	04 Fev 00	
		Estg de Idioma Port e Amb-NA/Não Hispânicas	2º T/Pr	09	29 Mai 00	31 Mai 00	28 Jul 00	
	EsCom	Estg Mnt Elt Mat Oerlikon		22	10 Mar 00	13 Mar 00	11 Ago 00	
	EsMB	Estg Mnt Mec Sist Fila/Bofors (1ª Fase)		06	04 Ago 00	07 Ago 00	15 Set 00	01,08
		Estg Mnt Mec Sist Fila/Bofors (2ª Fase)		09	15 Set 00	18 Set 00	17 Nov 00	
		Estg Mnt Mec Mat Oerlikon		09	10 Mar 00	13 Mar 00	12 Mai 00	15
		Estg Mnt Vtr Bld (VBC LEOPARD 1)		08	06 Out 00	09 Out 00	01 Dez 00	20
		Estg Mnt Vtr Bld (VBC M60 ATT3)		08	06 Out 00	09 Out 00	01 Dez 00	
	EsSEx	Estg Aux Imob Ortopédica		04	08 Set 00	11 Set 00	06 Out 00	-
	EsIE	Estg Emprego de Minas		04	08 Set 00	11 Set 00	06 Out 00	-
		Estg Prep Conc Hab Mestre Músico		05	15 Set 00	18 Set 00	20 Out 00	-
	EsAcoAAe	Estg de Op e Emp do Mat IGLA		04	20 Mar 00	21 Mar 00	14 Abr 00	34,36
		Estg de Meteorologia Balística Visual		02	23 Jun 00	26 Jun 00	07 Jul 00	34

Anexo "E" à Port nº 63/DEP, de 16 de Novembro de 1999

OBSERVAÇÕES

COD	DESCRIÇÃO DA OBSERVAÇÃO			
1	- Funcionamento por Ensino a Distância, na OM de origem.			
2	- Funcionamento por Ensino Presencial.			
3a	- Funcionamento em 04 (quatro) Turnos, com 02 (duas) Fases cada Turno.			
3b	- 1ª Fase por Ensino a Distância, na OM de origem, com duração de 15 (quinze) semanas.			
3c	- 2ª Fase por Ensino Presencial, no EE encarregado do Curso, com duração de 08 (oito) semanas.			
3d	- Duração da 1ª Fase/1º e 2º Turnos será acrescida de 04 (quatro) semanas para gozo de férias regulamentares.			
3e	- Época prevista			
	CURSOS	DATA APRES	INICIO ANO LETIVO	TÉRMINO ANO LETIVO
	CAS 1ª FASE – 1º TURNO	-	11 Out 99	18 Fev 00
	CAS 2ª FASE – 1º TURNO	18 Fev 00	21 Fev 00	14 Abr 00
	CAS 1ª FASE – 2º TURNO	-	27 Dez 99	05 Mai 00
	CAS 2ª FASE – 2º TURNO	05 Mai 00	08 Mai 00	30 Jun 00
	CAS 1ª FASE – 3º TURNO	-	10 Abr 00	21 Jul 00
	CAS 2ª FASE – 3º TURNO	21 Jul 00	24 Jul 00	15 Set 00

COD	DESCRIÇÃO DA OBSERVAÇÃO			
	CURSOS	DATA APRES	INICIO ANO LETIVO	TÉRMINO ANO LETIVO
	CAS 1ª FASE – 4º TURNO	-	26 Jun 00	06 Out 00
	CAS 2ª FASE – 4º TURNO	06 Out 00	09 Out 00	01 Dez 00
4a	- Funcionamento em 04 (quatro) Turnos, com 02 (duas) Fases cada Turno.			
4b	- 1ª Fase por Ensino a Distância, na OM de origem, com duração de 15 (quinze) semanas.			
4c	- 2ª Fase por Ensino Presencial, no EE encarregado do Curso, com duração de 08 (oito) semanas			
4d	- Época prevista			
	CURSOS	DATA APRES	INICIO ANO LETIVO	TÉRMINO ANO LETIVO
	CAS 1ª FASE – 1º TURNO	-	29 Nov 99	10 Mar 00
	CAS 2ª FASE – 1º TURNO	10 Mar 00	13 Mar 00	05 Mai 00
	CAS 1ª FASE – 2º TURNO	-	07 Fev 00	19 Mai 00
	CAS 2ª FASE – 2º TURNO	19 Mai 00	22 Mai 00	14 Jul 00
	CAS 1ª FASE – 3º TURNO	-	17 Abr 00	28 Jul 00
	CAS 2ª FASE – 3º TURNO	28 Jul 00	31 Jul 00	22 Set 00
	CAS 1ª FASE – 4º TURNO	-	26 Jun 00	06 Out 00
	CAS 2ª FASE – 4º TURNO	06 Out 00	09 Out 00	01 Dez 00
5a	- Funcionamento em 01 (um) Turno, com 02 (duas) Fases.			
5b	- 1ª Fase por Ensino a Distância, na OM de origem, com duração de 13 (treze) semanas.			
5c	- 2ª Fase por Ensino Presencial, no EE encarregado do Curso, com duração de 10 (dez) semanas.			
5d	- Duração da 1ª Fase/1º Turno será acrescida de 04 (quatro) semanas para gozo de férias regulamentares e de mais 02 (duas) semanas para exercícios no terreno, no Período de Adestramento das OM de Tropa.			
6a	- Funcionamento em 02 (dois) Turnos, com 02 (duas) Fases cada Turno.			
6b	- 1ª Fase por Ensino a Distância, na OM de origem, com duração de 10 (dez) semanas.			
6c	- 2ª Fase por Ensino Presencial, no EE encarregado do Curso, com duração de 11 (onze) semanas.			
6d	- Época prevista			
	CURSOS	DATA APRES	INICIO ANO LETIVO	TÉRMINO ANO LETIVO
	CAS 1ª FASE – 1º TURNO	-	07 Fev 00	14 Abr 00
	CAS 2ª FASE – 1º TURNO	14 Abr 00	17 Abr 00	30 Jun 00
	CAS 1ª FASE – 2º TURNO	-	05 Jun 00	11 Ago 00
	CAS 2ª FASE – 2º TURNO	11 Ago 00	14 Ago 00	27 Out 00
7a	- Funcionamento em 02 (dois) Turnos, com 02 (duas) Fases cada Turno.			
7b	- 1ª Fase por Ensino a Distância, na OM de origem, com duração de 10 (dez) semanas.			
7c	- 2ª Fase por Ensino Presencial, no EE encarregado do Curso, com duração de 12 (doze) semanas.			
7d	- Época prevista			
	CURSOS	DATA APRES	INICIO ANO LETIVO	TÉRMINO ANO LETIVO
	CAS 1ª FASE – 1º TURNO	-	31 Jan 00	07 Abr 00
	CAS 2ª FASE – 1º TURNO	07 Abr 00	10 Abr 00	30 Jun 00
	CAS 1ª FASE – 2º TURNO	-	29 Mai 00	04 Ago 00
	CAS 2ª FASE – 2º TURNO	04 Ago 00	07 Ago 00	27 Out 00
8a	- Funcionamento em 02 (dois) Turnos, com 02 (duas) Fases.			
8b	- 1ª Fase por Ensino a Distância, na OM de origem, com duração de 10 (dez) semanas.			
8c	- 2ª Fase por Ensino Presencial, no EE encarregado do Curso, com duração de 10 (dez) semanas.			
8d	- Época prevista			
	CURSOS	DATA APRES	INICIO ANO LETIVO	TÉRMINO ANO LETIVO
	CAS 1ª FASE – 1º TURNO	-	15 Nov 99	21 Jan 00
	CAS 2ª FASE – 1º TURNO	21 Jan 00	24 Jan 00	31 Mar 00
	CAS 1ª FASE – 2º TURNO	-	31 Jan 00	07 Abr 00
	CAS 2ª FASE – 2º TURNO	07 Abr 00	10 Abr 00	16 Jun 00
9a	- Funcionamento em 02 (dois) Turnos, com 02 (duas) Fases cada Turno.			
9b	- 1ª Fase por Ensino a Distância, na OM de origem, com duração de 08 (oito) semanas.			
9c	- 2ª Fase por Ensino Presencial, no EE encarregado do Curso, com duração de 09 (nove) semanas.			
9d	- Época prevista			

COD	DESCRIÇÃO DA OBSERVAÇÃO			
	CURSOS	DATA APRES	INICIO ANO LETIVO	TÉRMINO ANO LETIVO
	CAS 1ª FASE – 1º TURNO	-	03 Abr 00	02 Jun 00
	CAS 2ª FASE – 1º TURNO	02 Jun 00	05 Jun 00	04 Ago 00
	CAS 1ª FASE – 2º TURNO	-	26 Jun 00	18 Ago 00
	CAS 2ª FASE – 2º TURNO	18 Ago 00	21 Ago 00	20 Out 00
10a	- Funcionamento em 01 (um) Turno, com 02 (duas) Fases.			
10b	- 1ª Fase por Ensino a Distância, na OM de origem, com duração de 13 (treze) semanas.			
10c	- 2ª Fase por Ensino Presencial, no EE encarregado do Curso, com duração de 10 (dez) semanas.			
11	- Na realização da 1ª Fase, as 03 (três) semanas finais serão para: - 02 (duas): passagem do Sargento-Aluno à disposição do DEP, para dedicação exclusiva ao estudo; - 01 (uma):a última, para o deslocamento do Sargento-Aluno até o EE encarregado do Curso.			
12	- Período Básico centralizado na EsIE, para os CFS da EsSEx, EsMB, EsCom e EsIE. Data de Apresentação será regulada pela DEE.			
13	- 2ª Fase realizada pelos 3º Sgt Saúde no HCEx.			
14	- Pode ser cursado por Sgt aperfeiçoado.			
15	- 1ª Fase – Of QMB e Art e Sgt QMS MB – Mnt Armt e QMS Art.			
16	- O cômputo das capacidades (max, ideal e min) do magistério é calculado em conjunto, pois durante o curso não há separação por subárea.			
17	- Destinados a militares do EB designados para missões no exterior (Port nº 050/EME, de 08 Jun 92).			
18	- Duração acrescida de 01 (uma) semana de atividades extracurriculares.			
19	- 2ª Fase - Of QMB e Sgt QMS MB – Mnt Armt.			
20	- Destinados a Sgt QMS MB – Mnt Vtr Auto ou Cb Ajd Mec, no desempenho da função.			
21	- Funcionamento a cargo dos Comandos Militares de Áreas e Regiões Militares.			
22	- Destinados a Cap e Oficiais Superiores aperfeiçoados com até 22 anos de serviço na data da matrícula.			
23	- Destinado a Of Tmpr da Arma de Art, que estejam servindo em OM deArt de Costa.			
24	- Destinados a 1º e 2º Sargentos aperfeiçoados.			
25	- Destinados a militares de Nações Amigas designados para Cursos no EB (PCEMEEB), de acordo com a Port nº 073/EME, de 22 Ago 96.			
26	- Bianual, anos pares CDEM, ímpares CCEMS-Sau.			
27	- Bianual, anos pares C Análise de Imagens, ímpares o Curso de Interpretação de Imagens de Sgt.			
28	- Bianual, anos pares C DQBN Sgt, ímpares C DQBN Of.			
29	- Bianual, anos pares, C Medicina Esportiva, ímpares C Mestre D' Armas.			
30	- Bianual, anos pares, C Ext Mat Bel (Of) e C Of Com, ímpares C Mnt Mat Bel (Of).			
31	- Bianual, anos pares, C Mec Torre Vtr Bld, ímpares C Mec Vtr Bld.			
32	- Data de apresentação e funcionamento a cargo do CMSE			
33	- Período Básico a ser realizado no CIAvEx			
34	- Bianual, anos pares, C Eletricidade de Viatura.			
35	- Bianual, anos pares, C Eqp Eng Sgt, ímpares C Eqp Eng Of.			
36	- Destinado a Oficiais e Sargentos de Inf, Cav e Art.			
37	- Destinado a Oficiais PM/BM designados pela IGPM/COTER.			
38	- Oficiais Enf e Vet, formados na EsSEx, integram o QCO até a criação do Q O Sau.			
39	- Não deverão ser distribuídas vagas para civis.			
40	- Destinado aos pilotos de helicóptero			
41	- Prioridade para militares da Guarnição do Rio de Janeiro.			
42	- Vaga condicionada à existência de claro na OM do candidato.			
43	- Efetivo distribuído pelo EME/DGP é maior do que a capacidade máxima do EE.			
44	- Efetivo distribuído pelo EME/DGP para o 1º ano acarretará problemas no 2º ano, tendo em vista a cap max da EsAO, no referido curso.			
45	- Data de Apresentação para cadetes de Nações Amigas dia 24 Jan 00.			
46	- Destinado a Nações Amigas contempladas com vagas na AMAN.			

DEPARTAMENTO DE MATERIAL BÉLICO

PORTARIA Nº 034-DMB, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

Aprova a Diretriz para o Recebimento do 1º Lote de Material LEOPARD 1 A1

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL BÉLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 597, de 18 de setembro de 1998 (R-57), e de acordo com a letra "b" do número 6 da Diretriz de Implantação das VBC CC LEOPARD 1 A1 no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 017-EME, de 28 de fevereiro de 1997, resdve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o Recebimento do 1º Lote de Material LEOPARD 1 A1, referente ao Contrato 001/98/DMM/DMB-Ext.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA O RECEBIMENTO DO 1º LOTE DE VBC LEOPARD1 Al, REFERENTE AO CONTRATO 001/98-DMM/DMB-Ext

1. FINALIDADE

Regular as medidas a serem implementadas com vistas ao recebimento do 1o Lote de material LEOPARD 1 A1.

2. OBJETIVOS

a. Definir as medidas orientadoras do recebimento do 1o Lote do material LEOPARD 1 A1.

b. Estabelecer as condições de implantação das VBC LEOPARD 1 A1 na área do Comando Militar do Leste (CML).

c. Permitir que uma parcela dos concludentes do último estágio de material Leopard, realizado na EsMB, possam complementar sua formação através da prática.

3. REFERÊNCIAS

a. Diretriz para a Implantação da VBC LEOPARD 1 A1, no Exército Brasileiro (Port no 017-EME, de 28 de fevereiro de 1997).

b. Contrato no 001/98-DMM/DMB-Ext.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

a. Constituição do Lote

O 1º Lote será constituído dos seguintes materiais:

1) 21 (vinte e uma) viaturas, com a seguinte distribuição:

ORGANIZAÇÃO MILITAR	NÚMERO DO CHASSIS	NÚMERO DE REGISTRO
1º R C C	B 7332	EB 66000549
	B 7479	EB 66004782
	B 8009	EB 66005647
	B 8047	EB 66008618
	B 8049	EB 66008859
	B 8051	EB 66009031
	B 8119	EB 66012516
	B 8117	EB 66014289
	B 8148	EB 66014481
	B 8152	EB 66014543
	B 8188	EB 66015322
	B 8246	EB 66015447
	B 8304	EB 66018824
	B 8306	EB 66020671
	B 8310	EB 66021120
	B 8336	EB 66022619
	B 8367	EB 66022708
	B 8519	EB 66022850
	B 8547	EB 66023071
	B 8669	EB 66023451
	B 8690	EB 66024293

2) 01 (um) lote de ferramentas e equipamentos de treinamento;

3) 01 (um) lote de peças de reposição.

b. Data provável da chegada do material

Dia 05 de dezembro de 1999.

c. Garantia Técnica

Será assegurada pela presença de uma equipe do Exército Belga, durante três meses, a partir da data de desembarque do material.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Destino inicial do material

1) Todas as 21 (vinte e uma) Viaturas de Combate LEOPARD 1 A1 destinadas às OM Operacionais serão estocadas no Parque Regional de Manutenção da 1ª Região Militar (Pq R Mnt/l), durante o período de 03 (três) meses de Garantia Técnica, podendo ser utilizadas nas atividades de treinamento de pessoal e manutenção do material.

2) As ferramentas e equipamentos de treinamento serão recebidos inicialmente pelo Pq R Mnt/1 e distribuídas posteriormente pelo DMB.

3) As peças de reposição serão estocadas no 14º D Sup.

b. Garantia Técnica

As condições de Garantia Técnica da VBC LEOPARD 1 A1 estão estabelecidas no Artigo 9 e no anexo 8 do Termo de Contrato 001/98-DMM/DMB-Ext.

6. RESPONSABILIDADES

a. Comando Militar do Leste e Departamento de Ensino e Pesquisa

De acordo com o prescrito no número 6 da Diretriz para Implantação das VBC, CC Leopard 1 A1, no Exército Brasileiro, do EME, o Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa e o Comandante Militar do Leste supervisionarão as atividades dos comandos subordinados. O Departamento de Material Bélico sugere as seguintes providências:

1) 1ª Região Militar

a) Mandar passar à disposição do Pq R Mnt/l uma viatura, com motorista, para apoiar o transporte da Comissão Belga de Garantia Técnica, durante sua permanência no Brasil.

b) Coordenar, mediante ligação com a Diretoria de Transportes, o desembarque e o translado, para seus destinos, de todo o material a ser recebido.

c) Determinar à CRME que providencie a liberação alfandegária do material.

d) Determinar que as OM que possuem militares trabalhando sob orientação do Pq R Mnt/1, conforme discriminado adiante, informem ao Órgão Provedor do Pq R Mnt/1 o pessoal que será alimentado naquela OM de manutenção.

e) Determinar ao Pq R Mnt/l que:

(1) Prepare locais adequados para as atividades de recebimento e manutenção das viaturas.

(2) Apoie, com meios de manutenção, as atividades de desembarque do Lote de viaturas no Porto do Rio de Janeiro.

(3) Prepare instalações para alojar os membros da Comissão Belga de Garantia Técnica, bem como os apoie em alimentação durante sua permanência no Brasil.

(4) Receba os motoristas e pranchas com cavalos mecânicos dos 1º RCC, 3º RCC e REsC, colocados à sua disposição, para o transporte das VBC LEOPARD, 02 (dois) dias antes da data de chegada, a ser confirmada, das VBC no Porto do Rio de Janeiro, até, se necessário, o término da Garantia Técnica (03 meses).

(5) Reuna e organize equipes com os seguintes militares, que freqüentaram cursos ou estágios de material LEOPARD na Bélgica ou no Brasil e serão passados a sua disposição pelos respectivos comandos, para apoiarem o desembarque das viaturas e o acompanhamento da execução da Garantia Técnica, além do seu próprio pessoal:

(a) Guarnição de VBC Leopard
04 do 1º RCC

(b) Mecânico de Optrônicos
1º Ten QEM LEONARDO PACHECO SARAIVA, do AGR
2º Sgt QMB HÉLIO JOSÉ ALVES JUNIOR, DO AGR

(c) Mecânico de Torre e Armamento
2º Sgt QMB PLÍNIO JOSÉ MOREIRA DA SILVA, da EsMB
Praças concludentes do último estágio de mecânico de torre e armamento de Leopard, realizado na EsMB, dos 1º RCC, 3º RCC, REsC, 1º BLog e EsMB

(d) Mecânico de Chassis
ST QMB JOSÉ CARLOS DA SILVA, da Es MB.

Praças concludentes do último estágio de mecânico de chassis de Leopard, realizado na EsMB, dos 1º RCC, 3º RCC, REsC, 1º BLog e EsMB

(e) Mecânico de Material de Comunicações

2º Sgt Mec Mnt Com SÉRGIO MATOS ALVES, da EsCom

Praças concludentes do último estágio de mecânico de material de comunicações de Leopard, do 1º BLog.

(6) Planeje e execute provas e testes visando verificar o estado operacional dos diversos conjuntos, particularmente aqueles que apresentaram problemas durante a Garantia Técnica dos Lotes do Contrato anterior (005/96).

(7) Elabore o Termo de Recebimento Definitivo (TRD) do lote ao término do período de Garantia Técnica.

2) 1ª Divisão de Exército

a) 5ª Bda C Bld

(1) 1º RCC, 3º RCC e 1º B Log

(a) Passar à disposição do Pq R Mnt/l uma prancha com cavalo mecânico e respectivo motorista (exceto o 1º B Log), para apoiar o transporte das VBC LEOPARD.

(b) Passar à disposição do P R Mnt/l, para apoiar o desembarque das viaturas e as atividades inerentes ao acompanhamento da execução da Garantia Técnica, o pessoal indicado no item 6. a. 1) e) (5).

b) Cmdo Gu Es/9ª Bda Inf Mtz

(1) REsC

(a) Passar à disposição do Pq R Mnt/l uma prancha com cavalo mecânico e respectivo motorista, para apoiar o transporte das VBC LEOPARD.

(b) Passar à disposição do P R Mnt/l, para apoiar o desembarque das viaturas e as atividades inerentes ao acompanhamento da execução da Garantia Técnica, o pessoal indicado no item 6. a. 2)(b)(5).

c) Escola de Material Bélico (EsMB)

Providenciar para que os militares acima relacionados passem à disposição do Pq R Mnt/l, para apoiar o desembarque das VBC LEOPARD e as atividades inerentes ao acompanhamento da execução da Garantia Técnica.

d) Escola de Comunicações (EsCom)

Providenciar para que o militar acima relacionado, passe à disposição do Pq R Mnt/l para apoiar o desembarque dos CC LEOPARD I AI e as atividades inerentes ao acompanhamento da execução da Garantia Técnica.

b. Departamento de Material Bélico

1) Diretoria de Motomecanização

a) Assessorar o Comando Militar do Leste nas atividades relacionadas ao recebimento do Lote e acompanhamento da execução da Garantia Técnica, enviando um representante para colher informações das atividades desenvolvidas, dificuldades e alterações surgidas durante esse período.

b) Distribuir o ferramental recebido, após o período de garantia Técnica.

2) Diretoria de Fabricação e Recuperação

Providenciar para que sejam passados à disposição do Pq R Mnt/l, para acompanhamento da execução da Garantia Técnica, os militares do AGR supracitados.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA N° 047/SCT, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

Aprova as Normas de Controle de Oficiais do Quadro de Engenheiros Militares (QEM) em Cursos de Pós-Graduação em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 91.631, de 06 de setembro de 1985, combinado com o Art.19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 e com o Art.45 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 1911-11, de 26 de outubro de 1999 e de acordo com o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1° Aprovar as Normas de Controle de Oficiais em Cursos de Pós-Graduação em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais sob a coordenação da SCT, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NORMAS DE CONTROLE DE OFICIAIS DO QUADRODE ENGENHEIROS MILITARES (QEM) EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS

1. FINALIDADE

Estabelecer as normas para o controle dos oficiais do Quadro de Engenheiros Militares (QEM), realizando cursos de pós-graduação (doutorado e mestrado), em estabelecimentos de ensino civis nacionais (EECN), sob a coordenação da SCT.

2. REFERÊNCIAS

- Lei nº 9786, de 08 Fev 99
- Dec nº 3182 de 23 Set 99
- Dec nº 96.304, de 12 Jul 88
- Port nº 006-EME, de 11 Mar 99
- Port nº 025/SCT, de 25 Mai 99

3. OBJETIVO

Possibilitar o acompanhamento administrativo e acadêmico dos oficiais alunos em cursos de pós-graduação, "stricto sensu", em estabelecimentos de ensino civis nacionais.

4. EXECUÇÃO

a. <u>Conceito</u>

O oficial a ser designado para realizar curso de pós-graduação "stricto sensu", em estabelecimento de ensino civil nacional, submeter-se-á a processo seletivo de acordo com as Instruções Reguladoras para Inscrição, Seleção e Matrícula em Cursos de Pós-Graduação (IRISM/CPG). A instituição de ensino e o programa a ser seguido serão especificados pelo IME, por iniciativa do interessado ou por proposta de Órgãos Setoriais, sob aprovação da SCT, devendo o plano de pesquisa enquadrar-se na Relação de Assuntos de Interesse do Exército (anexa às IRISM/CPG).

O oficial aluno deve ser acompanhado pela SCT, IME e OM a que pertence ou onde se encontra adido, durante todo o curso, de modo a receber apoio administrativo e acadêmico. Deve ser mantido informado sobre as principais atividades do Exército e, em particular, as relacionadas com o Quadro de Engenheiros Militares e o Sistema de Ciência e Tecnologia.

A participação de militares designados para freqüentarem cursos em EECN será considerada, para todos os fins, como ato de serviço.

b. <u>Procedimentos a serem adotados antes do início dos cursos.</u>

1) SCT

- Solicitar, anualmente, ao EME e ao DGP a fixação das vagas

- Analisar as propostas do IME quanto à escolha dos EECN, dos cursos e da Relação de Assuntos de Interesse do Exército.

- Receber e encaminhar ao IME, para a seleção preliminar, os requerimentos dos candidatos.

- Acompanhar a seleção dos candidatos para os cursos em EECN, baseada em critério que considere prioritariamente as necessidades do Exército, bem como a atuação acadêmica pregressa do oficial e o seu desempenho e experiência profissional acumulada como engenheiro.

- Aprovar a relação dos candidatos selecionados, dos EECN e dos cursos a realizar e encaminhar ao DGP, fixando as datas de início e término do período `a disposição para cursos em EECN.

2) IME

- Propor à SCT o número de vagas em EECN, consentâneas com os interesses do Exército.

- Realizar ligações iniciais com os EECN, viabilizando a seleção e a matrícula dos oficiais candidatos.

- Selecionar os EECN mais apropriados para a matrícula de oficiais e que poderão atender aos cursos a serem solicitados.

- Estabelecer um modelo de relatório de acompanhamento acadêmico e administrativo do oficial aluno.

- Propor à SCT, após a realização do processo seletivo, os candidatos para cada um dos cursos escolhidos.

3) Candidato

- Ligar-se com o IME para o recebimento da documentação e da orientação pertinentes ao curso a realizar.

- Requerer, no período estabelecido pelas IRISM/CPG, o curso de pós-graduação pretendido.

- Após a autorização, a ser comunicada pelo IME, realizar a inscrição e cumprir todas as exigências do processo seletivo do EECN para a matrícula no curso pretendido.

4) Providências a serem solicitadas ao DGP

- Publicar a designação dos oficiais para os cursos, com as respectivas datas de início e término do período `a disposição para cursar em EECN.

- Proceder a adição dos oficiais à Organização Militar mais próxima da sede do EECN.

c. <u>Procedimentos adotados duranteo curso</u>

1) SCT

- Acompanhar o desempenho dos oficiais alunos em cursos, analisando os relatórios periódicos encaminhados pelo IME.

2) IME

- Manter contatos com os EECN, com os professores orientadores e com os oficiais alunos.

- Analisar sob os aspectos administrativo e acadêmico os relatórios trimestrais recebidos do oficial aluno.

- Intervir, quando necessário, para a solução de problemas administrativos ou acadêmicos apresentados pelos alunos.

- Manter contato com a OM do oficial aluno ou unidade à qual encontra-se adido, informando-a a respeito de quaisquer alterações ocorridas com o oficial, ou com o desenvolvimento do curso.

- Orientar o oficial aluno quanto a sua conduta durante o curso e ao término do seu período à disposição para cursar em EECN.

- Remeter à SCT , até o dia 10(dez) dos meses de março, junho, setembro e dezembro, relatórios sobre as atividades acadêmicas dos oficiais alunos, os principais problemas surgidos e as soluções dadas.

- Manter os oficiais alunos informados sobre os fatos ocorridos no Exército e em particular no QEM, de interesse dos mesmos.

- Informar à SCT alterações nas datas de início/término, local, cancelamento de atividades e outras ocorrências não previstas no planejamento inicial.

3) Aluno

- Manter contato, até o dia 10 (dez) de cada mês, com o Corpo de Alunos do IME, se estiver cursando nas cidades do Rio de Janeiro ou Niterói.

- Remeter trimestralmente , até o dia 10(dez) dos meses de fevereiro, maio, agosto, e novembro, um relatório abordando os aspectos administrativo e acadêmico da missão, de acordo com modelo fornecido pelo IME.

- Informar, diretamente ao IME, por escrito ou por transmissão eletrônica de dados, as alterações nas datas de início/término, local, cancelamento de atividades e outras ocorrências não previstas no planejamento inicial.

d. <u>Procedimentos ao término docurso</u>

1) SCT

- Receber, até 10 (dez) de maio, Relatório Anual do IME a respeito do desempenho acadêmico dos oficiais, com as datas de defesas deteses e de desligamento das OM, por término do período à disposição para fins de curso.

- Acompanhar as providências para a apresentação, nas OM de destino, dos alunos concludentes dos cursos assim como daqueles que não os concluíram no prazo previsto.

2) IME

- Informar aos oficiais da sua classificação por término de curso e sobre as providências decorrentes.

- Receber dos oficiais, até 40(quarenta) dias após a data da defesa de tese, o Relatório Final do Curso, que deve ser acompanhado da cópia da dissertação ou tese, Ata de Defesa, Histórico Escolar e cópia do diploma ou Declaração de Conclusão de Curso.

- Elaborar e remeter à SCT o Relatório Final sobre os cursos concluídos no ano, até o dia 10(dez) de maio.

- Realizar apreciação da tese apresentada pelos concludentes, que deve ser mantida no Instituto, disponível para consultas.

3) Concludente

- Elaborar, até 30 (trinta) dias após a defesa de tese, um Relatório Final do Curso e remetê-lo ao IME acompanhado da cópia da dissertação ou tese, Ata de Defesa, Histórico Escolar e cópia do diploma ou Declaração de Conclusão de Curso.

- Tomar as providências para sua apresentação na OM de destino, dentro dos prazos regulamentares.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As presentes Normas são também aplicáveis aos oficiais realizando curso de pós-graduação em estabelecimentos de ensino da Força Aérea e da Marinha Brasileira.

b. O IME deve elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias, após a data de aprovação destas Normas, as instruções decorrentes, submetendo-as à aprovação da SCT.

c. Os relatórios de que tratam estas Normas devem ser o mais abrangente possível, registrando-se neles tudo o que possa contribuir para o seu aperfeiçoamento.

d. os cursos deverão ser realizados em EECN que não exijam indenização, preferencialmente os com convênio celebrado com o Exército, exceto no caso de absoluta impossibilidade e com aprovação prévia da SCT.

e. Os casos omissos serão solucionados pelo Secretário de Ciência e Tecnologia.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 25 - COTER, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

Expede a Lista de Procedimentos da VBC M 60 A3 TTS (LP17-84 /1).

O Comandante de Operações Terrestres, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial Nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o art 45 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, resolve:

Art 1º Expedir, como caderno de instrução, a Lista de Procedimentos da VBC M 60 A3 TTS- Comandante (LP 17-84/1), Atirador (LP 17-84/2), Auxiliar de Atirador (LP 17-84/3) e Motorista (LP 17-84/4), em caráter experimental, para os anos de 2000, 2001e 2002,

Art 2º Determinar que a LP 17- 84 seja de utilização obrigatória nas unidades dotadas da VBC M 60 A3 TTS, durante o período de experimentação.

Art 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 26 - COTER, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

Expede a Lista de Procedimentos da VBC LEOPARD 1 A1 (LP 17-82).

O Comandante de Operações Terrestres, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial Nr 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o art 45 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, resolve:

Art 1º Expedir, como caderno de instrução, a Lista de Procedimentos da VBC LEOPARD 1 A1- Comandante (LP 17-82/1), Atirador (LP 17-82/2), Auxiliar de Atirador (LP 17-82/3) e Motorista (LP 17-82/4), em caráter experimental, para os anos de 2000, 2001e 2002.

Art 2º Determinar que a LP 17- 82 seja de utilização obrigatória nas unidades dotadas da VBC LEOPARD 1 A1, durante o período de experimentação.

Art 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 027 - COTER, DE 30 DE NOVEMBRO 1999

Aprova a Diretriz para a Orientação da Segunda Campanha de Experimentação Doutrinária de Novas Estruturas Organizacionais de Esquadrão de Cavalaria Mecanizado e suas Frações Subordinadas.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial Nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o Art. 19 da Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Art. 45 da Lei Nº 9.649, de 27 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Orientação da Segunda Campanha de Experimentação Doutrinária de Novas Estruturas Organizacionais de Esquadrão de Cavalaria Mecanizado e suas Frações Subordinadas.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 623 – A, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999

Designação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar o Cap Inf JOÃO FELIPE DIAS ALVES, do 26º B I Pqdt, para exercer a função de Instrutor de Pentatlo Militar, na Academia Militar da Venezuela (AMV), em Caracas/Venezuela, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2.000 e duração aproximada de 7 meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 623-B, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999

Designação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar o Cel QEM CLÓVIS PINTO ILHA, da DFPC, para participar de Seminário sobre a Implementação e Aplicação do Regulamento Modelo para o Controle do Tráfego Internacional de Armas de Fogo, em Lima/Peru, nos dias 23 e 24 de novembro do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 623-C, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999

Designações

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados, todos da AMAN, para participarem da comemoração do 100º aniversário da Escola Superior Militar Eloy Alfaro, em Quito/Equador, no período de 9 a 12 de dezembro do corrente ano

- Gen Div DOMINGOS CARLOS DE CAMPOS CURADO;
- Cad Eng OTACÍLIO GIOVANI LAGRANHA GOMES; e
- Cad Int FERNANDO ANTÔNIO DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR.

Para fim de aplicação da Lei nO 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nO 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto no 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 623 - D, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999

Designações

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados, para realizarem viagem de intercâmbio cultural à Argentina e ao Chile, no período de 29 de novembro a4 de dezembro do corrente ano.

Ten Cel Inf CARLOS ALBERTO ALVES DE ARAÚJO, da EsAO;
Cap Inf MÁRCIUS CARDOSO NETTO, da EsAO;
Cap Cav MARCELO RICARDO CIOLETTE, da EsAO;
Cap Art RONALDO OLIVEIRA BRAGA, da EsAO;
Cap Eng LUCIANO JOSÉ FLORES, da EsAO;
Cap Int MARCELO REBELO DAS NEVES, da EsAO;
Cap Com ROGÉRIO RIBEIRO DE CARVALHO, da EsAO;
Cap QMB ROBERTO MIRANDA AVERSA, da EsAO; e
Cap Med RONALDO SMOLENTZOV, da AMAN.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 623 - E, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999

Designação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar o Maj Inf ANDRÉ LUIS NOVAES MIRANDA, da ECEME, para realizar viagem de intercâmbio cultural, a Roma/Itália e Paris/França, no período de 7 a 12 de dezembro do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 626, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

Designação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar a 1º Ten Med JULIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA, do HGuVM, para viajar a Baltimore-MD/EUA, a fim de acompanhar a paciente Srª CLEONICE DOS SANTOS AZEVEDO, vinculada à SIP/1, em tratamento de saúde no exterior, pelo período aproximado de 6 (seis) meses e início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2.000.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 637, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999

Exonerações/Nomeações

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VIII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº97, de 9 de junho de 1999, resolve:

E X O N E R A R os Subten/Sgt, dos cargos de Auxiliar de Adido Militar junto às Embaixadas do Brasil, como se segue:

- 1º Sgt Sau JANDERSON OLIVEIRA FURTADO, Aux ADIEX INGLATERRA, a partir de 29 de outubro de 2000;
- Subten Cav NILTAIR FERNANDES DA COSTA FLORES, Aux ADIEX CHILE, a partir de 11 de novembro de 2000.

N O M E A R os Subten/Sgt, para os cargos de Auxiliar de Adido Militar junto às Embaixadas do Brasil, pelo prazo de dois anos, como se segue:

- 1º Sgt Com AMAURI FERNANDO DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Aux ADIEX INGLATERRA;

- Subten Inf JOSÉ ACÁCIO SANTOS DA ROCHA, para exercer o cargo de Aux ADIEX CHILE.

Trata-se de missões permanentes no exterior, de natureza diplomática, definidas pelo Art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentadas pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com os Decretos nº 72.021, de 28 de março de 1973, 91.256, de 20 de maio de 1985, 2.016, de 10 de outubro de 1996, 1.299, de 31 de outubro de 1994, 2.098, de 18 de dezembro de 1996 e 2.583, de 12 de maio de 1998, permitindo que os militares se façam acompanhar de seus dependentes.

DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999

Designação de Militar para Curso da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), no Ano 2000.

D E S P A C H O:

1. No Despacho de 25 de junho de 1999, torno sem efeito:

A designação para o CURSO DE POLÍTICA, ESTRATÉGIA E ALTA ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO – CPEAEX/2000, do seguinte oficial:

- Cel Med PLOTINO LADEIRA DA MATTA, do Ministério da Defesa.

2. Remeta-se cópia do presente Despacho ao Departamento-Geral do Pessoal, para conhecimento e cumprimento do disposto no Art. 12 das IG 10-84, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 362, de 24 de junho de 1996.

3. Publique-se em Boletim do Exército.

NOTA A/1 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999

Retificação da Portaria Nº 606-Cmt Ex, de 8 de Novembro de 1999

Na Portaria do Comandante do Exército nº 606, de 8 de novembro de 1999, ONDE SE LÊ: "..... sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro .....", LEIA-SE: ".....com ônus parcial para o Exército Brasileiro no que se refere a diárias no exterior.... ".

NOTA A/1 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1999

Retificação da Portaria Nº 588-Cmt Ex, de 26 de Outubro de 1999

Na Portaria do Comandante do Exército nº 588, de 26 de outubro de 1999, ONDE SE LÊ: "..... no período de 1º de março a 15 de dezembro de 2.000 .....", LEIA-SE: ".....no período de 14 de fevereiro a 15 de dezembro de 2.000.... ".

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 22-S/3-DGP/DPROM, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999

Altera portarias anteriores por mudança de nomes de oficiais da 2a Classe da Reserva do Exército Brasileiro

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra j) do inciso V do art. 1º da Portaria Ministerial Nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Alterar as portarias abaixo por mudança de nomes dos oficiais temporários:

3ª REGIÃO MILITAR

Portaria Nº 16-S/3-DGP/DProm, de 10 de dezembro de 1997, de promoção a segundo-tenente, publicada no DOU Nº 241, Seção 2, de 12 de dezembro de 1997, nos seguintes termos:

OFICIAL INTENDENTE TEMPORÁRIO

De: RAFAEL DE CASTRO WOLKMER
Para: RAFAEL DE CASTRO VOLKMER

6ª REGIÃO MILITAR

Portaria Nº 16-DProm-S/3, de 25 de dezembro de 1992, de promoção a segundo-tenente, publicada no DOU Nº 248, Seção 2, de 28 de dezembro de 1992, nos seguintes termos:

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO

ARMA DE INFANTARIA

De: ANTONIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS
Para: ANTONIO LUIZ GONÇALVES BRANDÃO

11ª REGIÃO MILITAR

Portaria Nº 01-S/3-DGP/DProm, de 28 de janeiro de 1999, de promoção a segundo-tenente, publicada no DOU Nº 020, Seção 2, de 29 de janeiro de 1999, nos seguintes termos:

OFICIAL TÉCNICO TEMPORÁRIO

De: LIZANDRA CAROLINA GARCIA DE OLIVEIRA
Para: LIZANDRA CAROLINA GARCIA DE OLIVEIRA E CARAVELLAS

PORTARIA Nº 413-DGP/DMOV, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1999

Agregações

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art 19, da Lei Complementar nº97, de 9 de junho de 1999, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso I do art 81 da Lei 6880, de 09 Dez 80:

Cel Inf CARLOS ALBERTO REQUIÃO PIRES, CP 13873-5, a contar de 06 Set 99, por ter passado à disposição do Ministério da Defesa (BRASÍLIA-DF).

Cel Art HÉLIO CHAGAS DE MACEDO JÚNIOR, CP 15561-4, a contar de 22 Set 99, por ter sido nomeado para o cargo de Adido Militar na Itália.

Cel Inf MILTON BORATTO VIANA, CP 13248-0, a contar de 06 Ago 99, por ter passado à disposição do Ministério da Defesa (BRASÍLIA-DF).

Cel Cav MIGUEL ANGELUS HOLLANDA CAVALCANTI, CP 13978-2, a contar de 17 Set 99, por ter sido designado para exercer comissão de natureza militar no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (BRASÍLIA-DF).

1º Ten QAO Adm G FRANCISCO DIAS NASCIMENTO FILHO, CP 75636-1, a contar de 13 Set 99, por ter sido designado para exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (BRASÍLIA-DF).

PORTARIA Nº 414-DGP/DMov, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1999

Agregações

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art 19, da Lei Complementar nº97, de 9 de junho de 1999, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso I do art 81 da Lei 6880, de 09 Dez 80:

1º Sgt Cav SEVERO VERA GONÇALVES, CP 69645-5, a contar de 20 Nov 99, por ter sido nomeado para a função de Auxiliar de Adido Militar no Equador.

PORTARIA Nº 415-DGP/DMOV, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1999

Agregações

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art 19, da Lei Complementar nº97, de 9 de junho de 1999, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso I do art 82 da Lei 6880, de 09 Dez 80, por terem sido julgados incapazes temporariamente para o serviço do Exército, após um ano contínuo de tratamento:

3º Sgt Tmpr Inf RAFAEL PEREIRA ALEXANDRE, Idt 052164064-9, do 33º BI Mtz (CASCAVEL-PR), a contar de 05 Ago 99.

Sd JUAREZ ARAÚJO DOS SANTOS, Idt 053886743-3, do 30º BI Mtz (APUCARANA-PR), a contar de 16 Set 99.

PORTARIA Nº 416-DGP/DMOV, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1999

Agregação

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art 19, da Lei Complementar nº97, de 9 de junho de 1999, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso II do art 82 da Lei 6880, de 09 Dez 80, por haver ultrapassado um ano contínuo em LTSP:

Subten Com JOSÉ MARIO INCUTTO, CP 63404-8, da EsCom (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 15 Set 99.

PORTARIA Nº 417-DGP/DMOV, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1999

Agregações

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art 19, da Lei Complementar nº97, de 9 de junho de 1999, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso V do art 82 da Lei 6880, de 09 Dez 80, enquanto tramitam os processos de reforma, por terem sido julgados incapazes definitivamente para o serviço do Exército:

Cap Med HUMBERTO RODRIGUES PEREIRA, CP 28820-9, da PMRJ (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 09 Set 99.

1º Ten QCO CARLOS ALBERTO MUNHOS, CP 97587-0, do HGESP (SÃO PAULO-SP), a contar de 22 Jan 99.

PORTARIA Nº 418-DGP/DMOV, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1999

Agregações

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art 19, da Lei Complementar nº97, de 9 de junho de 1999, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso V do art 82 da Lei 6880, de 09 Dez 80, enquanto tramitam os processos de reforma, por terem sido julgados incapazes definitivamente para o serviço do Exército:

1º Sgt MB JOSÉ RICARDO SILVA DE SANTANA, CP 72036-7, do CIGS (MANAUS-AM), a contar de 10 Jun 99.

2º Sgt Cav ADÃO DOS SANTOS, CP 82517-4, do 10º B Log (ALEGRETE-RS), a contar de 03 Set 99.

Sd DANIEL DE SOUZA CARVALHO, Idt 013003094-3, do 8º GAC Pqdt (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 20 Abr 98.

Sd LUIZ FERNANDO BRANDÃO RIBEIRO, Idt 019554603-1, do 8º GAC Pqdt (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 27 Nov 98.

PORTARIA Nº 419-DGP/DMOV, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1999

Reversões

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art 19, da Lei Complementar nº97, de 9 de junho de 1999, resolve:

REVERTER,

de acordo com o art 86 da Lei 6880, de 09 Dez 80:

Cel Inf ANTONIO CARLOS DA COSTA PORTELA, CP 13869-3, a contar de 21 Set 99, por ter sido exonerado do cargo de Adido Militar na Itália.

Ten Cel Art MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS, CP 20986-6, a contar de 22 Dez 99, por ter sido desligado do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (BRASÍLIA-DF).

Ten Cel Eng WAGNER OLIVEIRA GONÇALVES, CP 20331-5, a contar de 24 Nov 99, por ter sido desligado do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (BRASÍLIA-DF).

Cap QAO Adm G OTACILIO DE SOUZA, CP 35383-9, a contar de 15 Set 99, por ter sido desligado do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (BRASÍLIA-DF).

2º Ten QAO Adm G AIUDE VITAL, CP 62725-7, a contar de 26 Out 99, por ter sido exonerado do cargo de Auxiliar de Adido Militar nos Estados Unidos da América.

2º Ten QAO Adm G CARLOS VILMAR DA SILVA, CP 61220-0, a contar de 18 Jul 99, por ter sido exonerado do cargo de Auxiliar de Adido Militar no Paraguai.

2º Ten QAO Adm G EGON LEONHARDT, CP 62551-7, a contar de 26 Jul 99, por ter sido exonerado do cargo de Auxiliar de Adido Militar na Alemanha.

PORTARIA Nº 420-DGP/DMOV, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1999

Reversões

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art 19, da Lei Complementar nº97, de 9 de junho de 1999, resolve:

REVERTER,

de acordo com o art 86 da Lei 6880, de 09 Dez 80:

2º Sgt Int LUIZ CARLOS RIBEIRO FERNANDES, CP 80033-4, do HCE (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 05 Ago 99, por término de LTIP.

3º Sgt Com ROBSON DE JESUS MOREIRA LEITE, CP 89080-6, do 1º B Com Div (SANTO ÂNGELO-RS), a contar de 25 Nov 98, por ter sido julgado apto para o serviço do Exército.

PORTARIA Nº 421-DGP/DMOV, 22 DE OUTUBRO DE 1999

Agregação

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art 19, da Lei Complementar nº97, de 9 de junho de 1999, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso XII do Art 82 da Lei 6.880, de 09 Dez 80:

2º Sgt Art CARLOS ROBERTO FRANK DA ROCHA, CP 75134-7, do 32º GAC (BRASÍLIA-DF), a contar de 14 Jul 99, por ter passado à disposição da Associação Nacional de Equoterapia – Fundação Ande Brasil (BRASÍLIA-DF), pelo prazo de 23 (vinte e três) meses.

PORTARIA Nº 427-DGP/DMOV, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1999

Agregações

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art 19, da Lei Complementar nº97, de 9 de junho de 1999, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso III do art 81 da Lei 6880, de 09 Dez 80, a contar de 09 Nov 99, enquanto aguardam transferência ex-officio para a reserva remunerada:

Cel Inf SALVADOR BUENO DA SILVA, CP 11770-0, do Cmdo 16ª Bda Inf Sl (TEFÉ-AM).

Cel Inf FRANCISCO CALDAS DA SILVEIRA NETO, CP 11789-5, da EsSA (TRÊS CORAÇÕES-MG).

Cel Inf RENATO DA CUNHA AMADOR, CP 11803-4, do Cmdo 3ª DE (SANTA MARIA-RS).

Cel Inf NEI JORGE DA SILVA, CP 12953-6, da DSM (BRASÍLIA-DF).

PORTARIA Nº 108 -DGP/DCA, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

Medalha Militar - Concessão

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cap Med	030880794-0	DARIO LUIS MALLMANN	27 Jan 99	AMAN
Cap Art	018782033-7	DENIS DE MIRANDA	17 Fev 99	21º GAC
Cap Cav	114259073-4	MARCELO TEODORO DE SIQUEIRA	15 Fev 99	REsC
Cap Art	018781023-9	MARCOS ANDRÉ BONELA AZEVEDO	15 Fev 99	11º GAC
Cap Eng	028817933-6	MOZART LOMBARDO BAPTISTA DE LIMA	22 Abr 95	6º BE Cmb
Cap QEM	022691183-2	ROBERTO TETSUO KOMURA	11 Fev 91	CTEx
Cap Cav	036822683-3	VILMAR CARLOTTO JÚNIOR	15 Fev 99	REsC
1º Ten Inf	020332874-5	RICARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO	16 Fev 98	1º BIS
2º Sgt MB Mnt Auto	127556223-7	ADEMAR OLIVEIRA DA SILVA	24 Jun 98	4º GAC
2º Sgt Inf	049791923-3	DAMIÃO FRANCISCO NUNES	29 Jan 97	1º BIS
2º Sgt Int	019425823-2	EDMAR BATISTA FERREIRA	28 Jan 98	2º BIMtz(Es)
2º Sgt Inf	105117993-3	FRANCIVALDO CARLOS DE SOUSA	24 Abr 99	23º BC
2º Sgt Inf	085843563-9	LÁZARO NÉ DE MENEZES	31 Mar 97	62º BI
2º Sgt Inf	041962784-9	LICIVAL CORTES DE ALMEDA	05 Fev 99	4ª Cia Gd
2º Sgt Inf	041962914-2	MARCELO TOBIAS SOUZA	05 Ago 96	BGP
2º Sgt Inf	041954374-9	MARCUS CESAR SPINOSA	10 Fev 99	BGP
2º Sgt MB Mnt Armt	019427003-9	RONALD LAURIA LEONARDO	22 Out 98	1º B Log
2º Sgt Inf	041955014-0	VAGNER LUIZ DA SILVA RANGEL	26 Fev 99	DEP
3º Sgt Inf	030914704-9	ADRON SCHMIDT STEINDORFF	10 Fev 99	1º BIS
3º Sgt Inf	019489933-2	ISMARIO ALMEIDA CALIXTO	10 Fev 99	BGP
3º Sgt Inf	118291453-9	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO	10 Fev 99	CFRN/5º BIS
3º Sgt Mus	118284653-3	JOSÉ IVALDO MACEDO SANTOS	29 Jul 99	BPEB
3º Sgt MB Mec Op	019515493-5	MARCELO MADEIRA D'AGUILA	12 Mar 99	AGSP
3º Sgt Mus	118119753-2	NILSON BEZERRA OMENA	04 Fev 96	BGP
3º Sgt Eng	041958394-3	ODAIL MAGALHÃES RODRIGUES	24 Mar 99	AGSP
3º Sgt Com	030976274-8	PAULO CESAR FUNGHETO DA SILVA	19 Mar 99	11ª Cia Com
3º Sgt MB Mec Op	019519363-6	RONE RAMOS OLIVEIRA	15 Fev 99	Pq R Mnt/10
3º Sgt QE	036691253-3	VANDERLEI JOSÉ DE MENEZES FILHO	26 Jan 94	8º B Log
Cb	019521833-4	CARLOS HENRIQUE BALBI ELIZIÁRIO	12 Mai 99	REsC
Cb	019457593-2	CARLOS RENATO DA SILVA	13 Mai 98	REsC
Cb	019476963-4	DEILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	21 Fev 99	3º BI
Cb	049779913-0	EDIRSON BOTELHO DE ANDRADE	25 Fev 97	Cia C/4ª Bda Inf Mtz
Cb	019457673-4	EDSON CONCEIÇÃO DA SILVA	13 Mai 98	REsC
Cb	030976134-4	EVERALDO PERES MAIJO	18 Fev 99	11ª Cia Com
Cb	085870523-9	FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVA	10 Fev 99	24º BC
Cb	030719484-5	GASPAR FRANCISCO LEAL DA COSTA	29 Jan 97	3º RC Gd
Cb	030931774-1	JAIRO LUIZ CABREIRA	11 Fev 99	6º BE Cmb
Cb	030976124-5	JOÃO BATISTA COELHO DA LUZ	18 Mar 99	11ª Cia Com
Cb	118273833-4	JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA	04 Fev 98	BGP
Cb	019402043-4	JORGE LUIZ MADEIRA DO NASCIMENTO	14 Mai 97	REsC
Cb	114305623-0	JOSÉ EDUARDO DA SILVA	30 Jan 93	41º BIMtz
Cb	072460034-1	KERGINALDO BERNARDINO DA SILVA	10 Fev 99	6º BE Cnst
Cb	099988203-8	SEBASTIÃO TOMICHA SALVATERRA	04 Fev 98	2º B Fron
Cb	118297223-0	SILVIO CESAR DE OLIVEIRA	10 Fev 99	BGP

Cb	085870613-8	UDEDSON SOARES CARNEIRO	10 Fev 99	24º BC
T2	118182503-3	SINVAL JOSÉ VIEIRA	17 Nov 98	DCA

PORTARIA Nº 109-DGP/DCA, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

Medalha Militar - Concessão

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cel Med	034623002-2	ANTONIO PIMENTEL NOGUEIRA	11 Mai 97	PMPA
Ten Cel Med	118242942-1	JORGE DE SOUZA BARBOSA	17 Mai 98	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Farm	014947902-4	ROBERTO ESPEDITO DOS SANTOS RODRIGUES	06 Mar 99	IBEx
Ten Cel Med	015019042-9	ROBERTO HENRIQUE GUEDES FARIAS	08 Mai 99	IBEx
Maj Cav	026995442-6	ACHYLLES ZUAZO MOREIRA	12 Fev 98	3º Esqd C Mec
Maj Com	046285952-1	CARLOS UBIRATAN ÂNGELO DA SILVA	28 Fev 99	CPOR/RJ
Maj Int	010101782-0	EDUARDO LUIS MIRANDA DA SILVA	26 Mar 99	AMAN
Maj Art	016412022-2	FERNANDO JOSÉ SOARES DA CUNHA MATTOS	16 Abr 99	Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
Maj QEM	046354472-6	GERALDO MAGELA FRANCISCO	03 Set 99	1º Gpt E Cnst
Maj QMB	027583342-4	GILMAR JOSÉ CARRA	12 Fev 99	Pq R Mnt/9
Maj Inf	051506552-2	HELCIO JOSÉ WEISS	07 Mar 99	20º BIB
Maj Inf	027583712-8	HENRIQUE DE JESUS PEDROSA BATISTA	24 Jul 99	Cia C/1ª Bda Inf Sl
Maj QEM	026911012-8	HERALDO MAKRAKIS	23 Fev 98	CTEx
Maj QMB	027582262-5	JOÃO ANGELO MARRARA	31 Mar 99	9º B Sup
Maj Eng	018870082-7	JORGE LUIZ GIGOLOTTI	27 Fev 99	HgeCG
Maj Int	046283592-7	JOSÉ WILLIAM LAGES DE CARVALHO	09 Mar 99	Cmdo 11ª RM
Maj Eng	124714112-8	JURANDIR NASCIMENTO DOS SANTOS	27 Fev 99	9º BE Cmb
Maj Cav	036200622-3	LUIS FERNANDO DOS SANTOS	02 Mar 99	Cmdo 3ª DE
Maj Art	027582702-0	LUIZ AUGUSTO RAMOS PEDRO	04 Jun 99	CEP
Maj Inf	027582362-3	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA MOREIRA	18 Mar 99	61º BIS
Maj Art	027583102-2	MÁRIO DOS SANTOS MONTEIRO FILHO	17 Mar 99	CTEx
Maj Int	027583462-0	MÁRIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO	13 Fev 99	CPEx
Maj Inf	029309232-6	PAULO ROBERTO COSTA	22 Mar 99	CIE
Maj QMB	027583512-2	ROBERTO COSTA MORAES	30 Ago 99	CIAvEx
Maj Inf	031334132-3	ROBERTO ESCOTO	03 Jul 99	ECEME
Maj Inf	104411132-4	ROMULO BEZERRA MARQUES	20 Fev 98	12º BI
Maj Inf	029309332-4	VINICIUS DOS SANTOS	14 Jun 99	CFRR/7º BIS
Maj Cav	022572042-4	WLADIMIR GABRIEL DE SOUZA JACINTHO	26 Fev 95	9º RCB
Cap Art	027580772-5	ANTONIO RICARDO DIB PADÃO	12 Abr 99	Cmdo 1ª RM
Cap Inf	027582222-9	ERASMO ESTEVAM DE BARROS	16 Jun 99	38º BI
Cap Art	027582672-5	JOSÉ GUSTAVO CARDOSO RIBEIRO	06 Jul 99	4º GAC
Cap Inf	027581702-1	NILTON ROBERTO THOMAZ	06 Abr 99	8º BIMtz
Cap Cav	027583492-7	RICARDO ALMEIDA BIANCHINI	25 Fev 99	2º RCC
Cap Eng	027581782-3	RICARDO RIBEIRO BEIS	11 Mar 99	Pq R Mnt/1
2º Ten QAO Adm G	030874611-4	HUMBERTO UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA	28 Jan 86	COTer
1º Sgt Cav	025046822-0	JOAQUIM APARECIDO PEREIRA	02 Fev 96	CMSM
1º Sgt Mnt Com	019270291-8	MURILO DIAMANTINO FILHO	01 Out 99	Pq R Mnt/12
1º Sgt Mus	104395252-0	VALDINEY DE JESUS FRANCO MORAIS	24 Jan 96	24º BC
2º Sgt Mus	036071552-8	ANTONIO CEZAR PERRANDO DA SILVA	12 Ago 99	BGP
Cb	089788212-2	JOSÉ LINDOMAR LIMA DA LUZ	29 Mai 99	24º BC
Cb	074468772-4	VALDÉCIO FERREIRA DE LIMA	24 Jun 95	Cia C/CMNE
T1	119544252-8	MAURO PEREIRA LIMA	30 Jan 99	Cia C/11ª RM
Sd	038453912-8	PAULO FRANCISCO RODRIGUES BIBIANO	20 Mar 99	3º BE Cmb

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 65 - DEP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999

Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento Sargentos - (CAS/05) - Comunicações, 3º Turno realizado na EsCom.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinado com o Art 19 da Lei complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o Inciso I do Artigo 3º e letra "b" do Inciso III do Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 565 de 11 de dezembro de 1998, ao 2º Sgt Com (019237933-7) JEAN CARLOS OLIVEIRA COELHO, por haver concluído em 1º lugar em 05 de novembro de 1999, com grau final 8,7 (OITO VÍRGULA SETE), numa turma de 80 (OITENTA) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos-CAS/05 - Comunicações, realizado na Escola de Comunicações.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 66 - DEP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999

Concede Medalha Marechal Hermes aos Concludentes do CAS/98-III, das Armas de Infantaria, Cavalaria, Artilharia e Engenharia da EASA.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinado com Art 19 da Lei complementar nº 97, de 09 de junho de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o Inciso I do Artigo 3º e da letra "b" do Inciso III do Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 565, de 11 de setembro de 1998, ao 2º Sgt Inf (056363013-6) JOÃO BATISTA PILONETO, por haver concluído em 1º lugar em 20 de novembro de 1998, com grau final 9,518 (NOVE VÍRGULA QUINHENTOS E DEZOITO), numa turma de 140 (CENTO E QUARENTA) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Arma de Infantaria; ao 2º Sgt Cav (037706633-9) CARLOS EDENIR BITENCOURT TRINDADE, por haver concluído em 1º lugar em 20 de novembro de 1998, com grau final 9,557 (NOVE VÍRGULA QUINHENTOS E CINQÜENTA E SETE), numa truma de 48 (QUARENTA E OITO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Arma de Cavalaria; ao 2º Sgt Art (049890833-4) SÉRGIO FINCKLER, por haver concluído em 1º lugar em 20 de novembro de 1998, com grau final 9,684 (NOVE VÍRGULA SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO), numa turma de 59 (CINQÜENTA E NOVE) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Arma de Artilharia; ao 2º Sgt Eng (049983743-2) CARLOS ALBERTO LOPES, por haver concluído em 1º lugar em 20 de novembro de 1998, com grau final 9,627 9NOVE VÍRGULA SEISCENTOS E VINTE E SETE),

numa turma de 36 (TRINTA E SEIS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Arma de Engenharia, todos realizados na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

Gen Div FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Exército